

ANO XVI SEGUNDA-FEIRA 10 DE MARÇO DE 2025 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **3.669** 

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO7
SECRETARIA DE FINANÇAS11
SECRETARIA DA MULHER11
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL11
SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO14
SECRETARIA DE HABITAÇÃO20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS20
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL22
SECRETARIA DE SAÚDE23
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO28
FUNDAÇÃO CULTURAL29
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA30
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE37
PREVIPALMAS37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES41

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS N°: 00000.0.014213/2025 PROCESSO E-PALMAS N°: 00000.0.019626/2024 PROCESSO PRODATA N°: 2024023274

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior CREDOR: Global Produções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.384.382/0001-79.

OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se ao Contrato nº 12/2024, relacionado às despesas do mês de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

VALOR: R\$ 208.121,89 (duzentos e oito mil, cento e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

SIGNATÁRIO: O Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS N°: 00000.0.014213/2025 PROCESSO E-PALMAS N°: 00000.0.022421/2024

PROCESSO PRODATA Nº: 2021053249

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior CREDOR: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, inscrita no CNPJ sob o número 37.381.902/0001-25.

OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se ao Contrato nº 10/2021, relacionado às despesas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024. BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de

BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

VALOR: R\$ 1.652.077,47 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais, quarenta e sete centavos).

SIGNATÁRIO: O Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas, nomeado pelo Ato nº 2 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.461/2023 e a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

# SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.002317/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, gelo e gás visando atendar as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação eletrônica em favor das empresas META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 28.294.453/0001-97, JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, inscrita sob o CNPJ/MF nº 49.450.180/0001-00 e AMPLA COMERCIAL LTDA inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.891.838/0001-36 sendo o valor global da contratação de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais).

Palmas/TO. 06 de marco de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR Secretário-Chefe de Gabinete Secretaria do Gabinete do Prefeito ATO Nº 3

#### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/ MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 03 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/ NUP: 00000.0.008099/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos diversificados, visando atender as necessidades da secretaria do gabinete do prefeito e de seus órgãos subordinados, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 48.777.300/0001-08, sendo o valor global da contratação de R\$ 53.143,20 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR Secretário-Chefe de Gabinete Secretaria do Gabinete do Prefeito ATO Nº 3

#### **GUARDA METROPOLITANA**

#### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2025

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 083/2024/SESMU, de 06 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a inclusão no programa supracitado os alunos abaixo relacionado todos oriundos da escola de música da corporação a partir do dia 01/03/2025, tendo em vista as vagas disponíveis no programa por desligamentos voluntários.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
Ruamā Magalhāes Teixeira	Orquestra Jovem Monitor	362,64
Marcos Vinício Oliveira Brito	Orquestra Jovem Monitor	362,64
Anny Karoliny Soares de Araújo	Orquestra Jovem	176,32
Davi Lopes Guimarães	Orquestra Jovem	176,32
JoãoVitor Oliveira Anunciação Pattat de Souza	Orquestra Jovem	176,32
Loren Liscio Rodrigues Ribeiro	Orquestra Jovem	176,32
Victor Gabriel Barros de Oliveira	Orquestra Jovem	176,32
Davi Farias Silva de Lucena	Coral Jovem	88,16
Rafael da Silva Costa Freire	Coral Jovem	88,16
Isabella Ribeiro Lopes	Coral Jovem	88,16
Eudes Karpov Aguiar Sousa	Coral Jovem	88,16

Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor Coordenador do programa sociocultural de segurança preventiva da GMP

# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 16, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 5- DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 28 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que permite a designação de mais de um encarregado setorial de proteção de dados em cada órgão ou entidade, conforme a complexidade da Pasta, destaca-se que esta Procuradoria lida com uma ampla gama de temas de alta complexidade.

Diante da diversidade e relevância das matérias tratadas, faz-se necessário que cada setor conte com um responsável setorial específico para garantir a adequada gestão e proteção de dados.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, os servidores abaixo relacionados para representar, como titular e suplente, respectivamente, a função de encarregados setoriais de proteção de dados.

I - Do Gabinete do Procurador-Geral:

Titular: Camila Rodrigues de Matos, Matrícula: 413072990 Suplente: Gabriel Freitas Onofre, Matrícula: 413070318

II - Da Subprocuradoria Judicial:

Titular: Maria Antônia da Silva Jorge, Matrícula: 413029020 Suplente: Poliana Coutinho Campos da Silveira, Matrícula: 413018161

III- Da Subprocuradoria Fiscal e Tributária:

Titular: Hitallo Ricardo Panato Passos, Matrícula: 413028911 Suplente: Keyth Janave Mendes Spigoloni, Matrícula: 413019600

IV- Da Subprocuradoria Administrativa:

Titular: Glaucio Henrique Lustosa Maciel, Matrícula: 413072979 Suplente: Ana Carolina Messias Macedo, Matrícula: 413072916

V- Da Gerência do Patrimônio Imobiliário:

Titular: Rafaella Matos Souza, Matrícula: 413072899 Suplente: Verônica Rodrigues de Oliveira, Matrícula: 413069513

VI- Da Diretoria de Gestão e Finanças:

Titular: Nábia Claudina da Silva Araújo, Matrícula: 413024621 Suplente: Aline de Araújo Sousa Viana, Matrícula: 413036426

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

### JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

#### **ROLF COSTA VIDAL**

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

#### **IDERLAN SALES DE BRITO**

Superintendente da Imprensa Oficial

#### ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



# CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480 Art. 2º Os servidores mencionados no inciso I do Art. 1º responderão, cumulativamente, como responsáveis operacionais de Ouvidoria.

Art. 3º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;
- II Executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;
- III Receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;
- IV Reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.
- Art.  $4^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 10 dias do mês de marco de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

#### PORTARIA Nº 022/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 094/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2020039893, NUP nº 00000.0.024415/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.000.000/5099-73, que diz respeito a prestação dos serviços de arrecadação de tributos, multas de trânsito e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE.

1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Ádila Pereira Nascimento Moraes	413069358
2700 - Secretaria Municipal de Finanças		
SERVIDORES MATRICULA		
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Giovane Neves Costa	413073004

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 145/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2020047686, NUP nº 00000.0.019604/2024 , firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

	200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbar	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Ádila Pereira Nascimento Moraes	413069358
	1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Ber	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Daiane Lima Almeida	413072910
SUPLENTE	Chesy Alexandre Coellho	413073177
250	0 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orça	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
SUPLENTE	Adriele Muriel Gabriel Feitosa	413071926
	2700 - Secretaria Municipal de Finar	nças
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Giovane Neves Costa	413073004
	3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Ser	viços do Interior
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ana Lara Neres Reis	413072965
SUPLENTE	Lazaro Antonio de Amorim	41501
	3700 - Secretaria Municipal de Ação S	Social
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Mauro Guilherme Da Silva Almeida	148981
SUPLENTE	Lucas Cunha Cardoso	413063859
	7800 - Fundação Municipal de Meio Ambient	e de Palmas
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Elias Pontes Ferreira Sobrinho	413019622
SUPLENTE	Róbinson Nicolau Riker Demétrio	413072944
	8501 - Secretaria Municipal de Administração e	Modernização
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	413019714
SUPLENTE	Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754
9100 - Agêr	cia de Regulação, Controle e Fiscalização de S	ervicos Públicos de Palmas
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Hiandra Farias Mota Silva	413073025
SUPLENTE	Sônia Maria da Silva dos Santos	171461
	9300 - Casa Civil do Município de Pa	ılmas
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Valéria dos Santos Fontes	413072770
SUPLENTE	Hellen Rejane Porto Zanina	132541
9400 - Se	cretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	e Regularização Fundiária
1.11 00	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Jackeliny Rubia Marques	153321
SUPLENTE	Hiandra Farias Mota Silva	413073025

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 02/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2019085670, NUP nº 00000.0.025866/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa FERRARI E CARDOSO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.962.126/0001-30, que diz respeito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veíclulos, com finalidade de atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização.		
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Rogério de Azevedo Souza	155551
SUPLENTE	Matheus Serpa Guimarães Vaqueiro	413072742

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 06/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2020003663, NUP nº 00000.0.020319/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, que diz respeito a contratação de empresa especializada na prestação de servios de Telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura pra roaming nacional e internacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodata e serviços de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas.

2500 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçam-	ento e Licitações
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Douglas Nascimento Lopes	413072687
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	413073019

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 06/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2022070609, NUP nº 00000.0.024627/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ Nº 27.595.780/0001-16, que diz respeito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades desta Administração Municipal de Palmas.

3300 - Secr	etaria Municipal de Agricultura e Servi	os do Interior
SER <sup>1</sup>	/IDORES	MATRICULA
TITULAR	Nermizio Almeida da Silva	413031726
SUPLENTE	Bruno de Siqueira Cortazio	413073026
	·	
3500 - Sec	retaria Municipal de Infraestrutura e Ol	oras Públicas
SER <sup>1</sup>	/IDORES	MATRICULA
TITULAR	Paulo Pereira Gomes	413073381
SUPLENTE	Hugo Fabiano Dominiquini	413020840
8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização.		
SER <sup>1</sup>	/IDORES	MATRICULA
TITULAR	Rogerio de Azevedo e Sousa	155551
SUPLENTE	Josivaldo Maciel da Silva	413072870

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 05/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2022010605, NUP nº 00000.0.018876/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço do Município de Palmas.

2200 0	Secretaria Municipal de Agricultura e Serviç	son do Interior	
SI	ERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Nermizio Almeida da Silva	413031726	
SUPLENTE	Bruno de Siqueira Cortazio	413073026	
0500		B// I'	
3500 - 3	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Ot	oras Publicas	
SI	ERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Paulo Pereira Gomes	413073381	
SUPLENTE	Hugo Fabiano Dominiquini	413020840	
8501 - 8	8501 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização.		
SI	ERVIDORES	MATRICULA	
TITULAR	Rogerio de Azevedo e Sousa	155551	
SUPLENTE	Matheus Serpa Guimarães Vaqueiro	413072742	

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 08/2022, referente ao Processo Administrativo nº 2022000460, NUP nº 00000.0.024716/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municípial de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa OI S.A, em recuperação judicial inscrita no CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Telefônico fixo comutado - STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígito, serviços de ligações locais, LDN e LDI, nas ondíções, quantitativos e epecíficações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9600 - Ag	ência de Tecnologia da Informação do Mun	icípio de Palmas
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Evercino Moura dos Santos	413024487
SLIDI ENTE	Horaldo Sorono da Silva	413033375

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 04/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2019086145, NUP nº 00000.0.016244/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.778.322/0001-78, tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol/Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network) para atender os orgãos da Prefeitura de Palmas.

9600 - Ag	ência de Tecnologia da Informação do Mun	icípio de Palmas
,	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Erika Suyane Lago dos Santos Nery	413019090
SUPLENTE	Marcio Henrique Rodriques de Lima	413073931

Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 95/2020, referente ao Processo Administrativo nº 2020014305, NUP nº 00000.0.020212/2024, firmado entre o Município de Palmas, por

meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa SUPERI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.455.507/0001-93, tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps.

9600 -	- Agência de Tecnologia da Informação do Mun	icípio de Palmas
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Erika Suyane Lago dos Santos Nery	413019090
SUPLENTE	Marcio Henrique Rodrigues de Lima	413073931

- Art. 10º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo):
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
  - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações ATO Nº 11 - NM.

#### PORTARIA Nº 23/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 010/2020, referente ao processo administrativo nº 2020022674, NUP nº 00000.0.019495/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipial de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa ENERGISA TOCANTIS - DISTRIBUIDORÁ DE ENERGISA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas.

1200 - 5000	etaria Municipal de Mobilidade Urbana e D	Defesa Civil
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Maria Izabel Alves Martins	1139096
SUPLENTE	Ádila Pereira Nascimento Moraes	413069358
1201	I - Agência de Transporte Coletivo de Palr	mas
120	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Rodrigo Barros Chagas	413073054
SUPLENTE	Ruan Ricardo De Araujo Castro Lages	413019345
	1300 - Controladoria Geral do Municipio	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista	171551
SUPLENTE	Niéssya Fernanda Carvalho e Castro	413073268
160	00 - Fundação Municipal de Esporte e Laz	
TITULAR	SERVIDORES Lúcio Roner Sousa Báccaro	MATRICULA 413008775
SUPLENTE	Jailza Dionízio Barbosa	256671
1700 - Se	cretaria Municipal de Proteção e Bem-Est	
TITLUAD	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Lays Barroso Lucena	413072878
SUPLENTE	Paula Guimarães Nunes	413018358
190	0 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urba	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Stephanie Lins de Souza Santos	413073158
SUPLENTE	Karyne Cardoso Oliveira	413073515
	2000 - Secretaria Municipal da Mulher	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Odete Dorneles Ferreira	413073270
SUPLENTE	Heryka Kattyelle Alves dos Santos	413070008
-	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ana Lúcia Sales Gomes	413019012
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413072834
	*	
2500 - Secreta	ria Municipal de Planejamento, Orçament	
TITLUAD	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima Adriele Muriel Gabriel Feitosa	413072794 413071926
JUFLENIF	Autiele Muttel Gabilet Fellosa	413071920
	nicipal de Desenvolvimento Econômico e	
2600 - Secretaria Mu	SERVIDORES	MATRICULA
2600 - Secretaria Mu	SERVIDORES Larissa Galvão Vargas	MATRICULA 413073281
2600 - Secretaria Mu	SERVIDORES	MATRICULA
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES Larissa Galvão Vargas	MATRICULA 413073281
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas  Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE TITULAR	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas  Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA 153931
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas  Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA 153931 413073004
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas  Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA 153931 413073004
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas  Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA 153931 413073004 do Interior
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE TITULAR SUPLENTE 3300 - Secr	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas  Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA
TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secr	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501
TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secr	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas  Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim  retaria Municipal de Infraestrutura e Obra:	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  3500 - Secretaria Mu	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim retaria Municipal de Infraestrutura e Obra- SERVIDORES	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  3500 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim retaria Municipal de Infraestrutura e Obras SERVIDORES Luís Augusto Alves Simão	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secr TITULAR SUPLENTE  3500 - Sec TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES  Luís Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues	MATRICULA 413073281 413073100 MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801 155451
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secr TITULAR SUPLENTE  3500 - Sec TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim retaria Municipal de Infraestrutura e Obra- SERVIDORES  Luís Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004  do Interior MATRICULA 413072965 41501  s Públicas MATRICULA 333801 155451
TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3500 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3500 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3500 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim  retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES Luís Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia SERVIDORES	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801 155451
TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria TITULAR SUPLENTE  3500 - Secretaria TITULAR SUPLENTE  3101 - Secretaria	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim  retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES  Luís Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia SERVIDORES  Mauricio Pacífico Noleto Mourão	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801 155451 I MATRICULA 413036509
TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3500 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3500 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3101 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES  Luís Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia SERVIDORES  Mauricio Pacífico Noleto Mourão Lívia Cristina De Araújo Santana	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801 155451 I MATRICULA 413036509 413019901
TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3500 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3500 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE  3101 - Secretaria Mu  TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim  retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES Luís Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia SERVIDORES Mauricio Pacífico Noleto Mourão Lívia Cristina De Araújo Santana etaria Municipal de Planejamento Urbano	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801 155451 I MATRICULA 413036509 413019901 de Palmas
TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secr TITULAR SUPLENTE  3500 - Secr TITULAR SUPLENTE  3501 - Secr TITULAR SUPLENTE  3501 - Secr TITULAR SUPLENTE  5201 - Secr	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES  Luís Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia SERVIDORES  Mauricio Pacífico Noleto Mourão Lívia Cristina De Araújo Santana etaria Municipal de Planejamento Urbano SERVIDORES	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801 155451 I MATRICULA 413036509 413019901 de Palmas SERVIDORES
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secr TITULAR SUPLENTE  3500 - Sec TITULAR SUPLENTE  3501 - Secr TITULAR SUPLENTE  5201 - Secr	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim  retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES  Luis Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia SERVIDORES  Mauricio Pacífico Noleto Mourão Lívia Cristina De Araújo Santana etaria Municipal de Planejamento Urbano SERVIDORES  Renato Lemos Cabral Felipe	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004  do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801 155451 I MATRICULA 413036509 413019901 de Palmas SERVIDORES 413073146
TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secr TITULAR SUPLENTE  3500 - Secr TITULAR SUPLENTE  3501 - Secr TITULAR SUPLENTE  3501 - Secr TITULAR SUPLENTE  5201 - Secr	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES  Luís Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia SERVIDORES  Mauricio Pacífico Noleto Mourão Lívia Cristina De Araújo Santana etaria Municipal de Planejamento Urbano SERVIDORES	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801 155451 I MATRICULA 413036509 413019901 de Palmas SERVIDORES
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secr TITULAR SUPLENTE  3500 - Sec TITULAR SUPLENTE  3501 - Secr TITULAR SUPLENTE  5201 - Secr TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES  Luis Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia SERVIDORES  Mauricio Pacífico Noleto Mourão Livia Cristina De Araújo Santana etaria Municipal de Planejamento Urbano SERVIDORES  Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801 155451 I MATRICULA 413036509 413019901 de Palmas SERVIDORES 413073146 413069677
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secr TITULAR SUPLENTE  3500 - Secr TITULAR SUPLENTE  3501 - Secr TITULAR SUPLENTE  5201 - Secr TITULAR SUPLENTE  5501 - Secr TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa  etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES  Luís Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia SERVIDORES  Mauricio Pacífico Noleto Mourão Lívia Cristina De Araújo Santana etaria Municipal de Planejamento Urbano SERVIDORES  Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida  500 - Secretaria Municipal de Comunicaçã SERVIDORES	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004  do Interior MATRICULA 413072965 41501  S Públicas MATRICULA 333801 155451  I MATRICULA 413036509 413019901  de Palmas SERVIDORES 413073146 413069677  O MATRICULA
2600 - Secretaria Mu TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  3300 - Secr TITULAR SUPLENTE  3500 - Sec TITULAR SUPLENTE  3501 - Secr TITULAR SUPLENTE  5201 - Secr TITULAR SUPLENTE	SERVIDORES  Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza  2700 - Secretaria Municipal de Finanças SERVIDORES  Dione Marques Sousa Costa Giovane Neves Costa etaria Municipal de Agricultura e Serviços SERVIDORES  Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim retaria Municipal de Infraestrutura e Obra: SERVIDORES  Luis Augusto Alves Simão Alessandro Rodrigues  700 - Secretaria Municipal de Ação Socia SERVIDORES  Mauricio Pacífico Noleto Mourão Livia Cristina De Araújo Santana etaria Municipal de Planejamento Urbano SERVIDORES  Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida	MATRICULA 413073281 413073100  MATRICULA 153931 413073004 do Interior MATRICULA 413072965 41501 s Públicas MATRICULA 333801 155451 I MATRICULA 413036509 413019901 de Palmas SERVIDORES 413073146 413069677

SUPLENTE		Joana Darc Rosa Severino Nola	asco	160901
		7100 - Fundação Cultural de Pali	mas	
			MATRICULA	
TITULAR		João Paulo Leite Pereira Ju	ınior	413019750
SUPLENTE		Ana Paula da Silva Mou	ra	413073194
780	)0 - Ei	undação Municipal de Meio Ambie	nto do Dal	mae
700	)U <b>-</b> Ft	SERVIDORES	ile de Fai	MATRICULA
TITULA	R	Délia Moura Linhares		259631
SUPLEN		Edcarlos Lima de Almeio	la	140091
OOI ELIV				140031
		7900 - Secretaria Municipal de Go	verno	
		SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR		Vinícius Soares Macedo Dos R		413072825
SUPLENTE	:	Else Betânia Gomes Da Roch	na	163411
8501 - Seci	etaria	Municipal de Administração e Mo	dernização	o - Garagem
		SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR		Rogerio de Azevedo e Sous	а	155551
SUPLENTE		Matheus Serpa Guimarães Vaqu		413072742
8501 - Secre	etaria	Municipal de Administração e Mod	iernização	
TITLUAD		SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR		Antônio Carlos Barboza Júni		413072724
SUPLENTE	=	Neuza Nunes de Souza Gonça	lves	413072826
8501 - Secret	aria M	lunicipal de Administração e Mode	rnização -	Administrativo
		SERVIDORES	3	MATRICULA
TITULAR		Amarildo Honório Ferreira		140451
SUPLENTE	Dhai	ohynne Cristynna dos Santos de N	legreiros	413072845
		-		
8		Fundação Municipal da Juventude		
TITLII AD	51	ERVIDORES		ATRICULA
TITULAR SUPLENTE		Elenicia Pereira Ricardo Morais		13073037
SUPLENTE		Abelino Rodrigues Lima Neto	- 4	13073056
9100 - Agencia	a de F	Regulação, Controle e Fiscalização	de Serviç	os Públicos de
		Palmas		.==
TITLUAD	SI	ERVIDORES		ATRICULA
TITULAR	_	Hiandra Farias Mota Silva	4	13073025
SUPLENTE		Sônia Maria da Silva dos Santos		171461
	9	200 - Secretaria Municipal da Hab	itação	
		ERVIDORES		ATRICULA
TITULAR		Clorizelda Viana da Silva		260351
SUPLENTE		Daniel Pires Galvão		133381
	Cor		Panalya D	
9300		sa Civil do Município de Palmas - F		
TITULAR	SERVIDORES MATRICULA TITULAR Pedro Neto Alves Evangelista 179701		179701	
SUPLENTE				
930		asa Civil do Município de Palmas -		
	SI	ERVIDORES	MA	ATRICULA
TITULAR	TITULAR Juarez Sergio dos Santos 139051			
SUPLENTE		Valéria dos Santos Fontes	4	13072770
9400 - Secretari	a Mun	icipal de Desenvolvimento Urbano	e Regula	rização Fundiária
OTOU - OCCICION	IPIVI L	ERVIDORES		ATRICULA
TITULAR		Jackeliny Rubia Margues		153321
SUPLENTE		Hiandra Farias Mota Silva		13073025
9600 -Ag		de Tecnologia da Informação do N		
		SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR		Heryka Kattyelle Alves dos Santo		413070008
SUPLENTE		Arthur Mattos Guimaraes	4	413073926

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o

fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
  - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações ATO Nº 11 - NM.

#### PORTARIA Nº 024/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 011/2022, referente ao processo administrativo nº 2021041293, NUP 00000.0.022609/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, e a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito a prestação de serviços de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência técnica, para atender as demandas do Município de Palmas.

1200 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil			
SERVIDORES MATRÍCULA			MATRÍCULA
TITULAR	Ádila Pereira Nascimento Mor	aes	413069358
SUPLENTE	Maria Izabel Alves Martins		1139096
	1300 - Controladoria Geral do Mur	nicipio	
	SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Alex Sandro Lima Batista		171551
SUPLENTE Niéssya Fernanda Carvalho e Castro		413073268	
	1400 - Agência Municipal de Turi	smo	
	SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Charles Alves da Silva		253211
SUPLENTE Marlene Rodrigues Rod			256931
160	1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer		
S	SERVIDORES MATRÍCULA		
TITULAR	Lúcio Roner Sousa Báccaro		413008775
SUPLENTE	Jailza Dionízio Barbosa	256671	

4700 0		E ( A : 1	
	ecretaria Municipal de Proteção e Bei SERVIDORES	m-Estar Animal MATRÍCULA	
TITULAR	Daiane Lima Almeida	413072910	
SUPLENTE	SUPLENTE Keila da Silva Carvalho 413072983		
190	00 - Secretaria Municipal de Zeladoria	a Urbana	
	SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	Karyne Cardoso Oliveira	413073515	
SUPLENTE	Stephanie Lins de Souza Santos		
	2000 - Secretaria Municipal da Mu		
TITLUAD	SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR SUPLENTE	Odete Dorneles Ferreira Heryka Kattyelle Alves dos Santo	413073270 s 413070008	
SOFELIVIE			
	2100 - Secretaria do Gabinete do Pr SERVIDORES	eteito MATRÍCULA	
TITULAR	Nágela Leite Marinho Nolêto	413072914	
SUPLENTE	Erivalda Damazia Moura Rocha	413072784	
	2300 - Procuradoria Geral do Munio	cipio	
	SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR SUPLENTE	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621	
	Erika Lima Batista Araújo	380241	
2500 - Secret	aria Municipal de Planejamento, Orça SERVIDORES	amento e Licitações  MATRÍCULA	
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794	
SUPLENTE	Adriele Muriel Gabriel Feitosa	413071926	
2600 - Secretaria M	unicipal de Desenvolvimento Econôn	nico e Empreendedorismo	
	SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR SUPLENTE	Larissa Galvão Vargas Irailson Cabral de Souza	413073281 413073100	
SUPLENTE			
	2700 - Secretaria Municipal de Fina SERVIDORES	nças MATRICULA	
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931	
SUPLENTE	Giovane Neves Costa	413073004	
3300 - Sec	cretaria Municipal de Agricultura e Sei	rviços do Interior	
	SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR SUPLENTE	Ana Lara Neres Reis Lazaro Antonio de Amorim	413072965 41501	
3500 - Se	cretaria Municipal de Infraestrutura e SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	Hélio Rodrigues Viana	160681	
SUPLENTE	Edilson Dias Cruz Amorim	262741	
	3700 - Secretaria Municipal de Ação		
	SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR SUPLENTE	Silvana Moura Borges Gleuzenir Ferreira Lemos	413019351 141941	
		shana da Dalmaa	
	retaria Municipal de Planejamento Ui		
		rbano de Palmas  MATRÍCULA  413073146	
5201 - Sec	retaria Municipal de Planejamento Ui SERVIDORES	MATRÍCULA 413073146	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Ur SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida	MATRÍCULA 413073146 413069677	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES	MATRÍCULA 413073146 413069677 nicação MATRÍCULA	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE 5 TITULAR	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas	MATRÍCULA 413073146 413069677 nicação MATRÍCULA 413072781	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco	MATRÍCULA 413073146 413069677 nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE  5 TITULAR SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm	MATRÍCULA 413073146 413069677 nicação MATRÍCULA 413072781 o 160901	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE  5 TITULAR SUPLENTE  TITULAR TITULAR	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901  nas MATRÍCULA 413019750	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE  5 TITULAR SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES	MATRÍCULA 413073146 413069677 nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901 nas MATRÍCULA	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE  5 TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES	MATRÍCULA 413073146 413069677 nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901 nas MATRÍCULA 413019750 413073194 te de Palmas	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE  5 TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  7800 -	retaria Municipal de Planejamento Ur SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES	MATRÍCULA 413073146 413069677 nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901 nas MATRÍCULA 413019750 413073194 te de Palmas MATRÍCULA	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE  5 TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  7800 -	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901  nas MATRÍCULA 413019750 413073194  te de Palmas MATRÍCULA 259631	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE  5 TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  7800 -	retaria Municipal de Planejamento Ur SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES	MATRÍCULA 413073146 413069677 nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901 nas MATRÍCULA 413019750 413073194 te de Palmas MATRÍCULA	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE  5 TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  7800 -	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação  MATRÍCULA 413072781 0 160901  nas  MATRÍCULA 413079750 413073194  te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091  erno	
TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  7800 - TITULAR SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901 nas MATRÍCULA 413079750 413073194 te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091 erno MATRÍCULA	
5201 - Sec TITULAR SUPLENTE  5 TITULAR SUPLENTE  TITULAR SUPLENTE  7800 -	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901 nas MATRÍCULA 413079750 413073194 te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091 erno MATRÍCULA	
TITULAR SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis Else Betânia Gomes Da Rocha	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação MATRICULA 413072781 0 160901  nas MATRÍCULA 413019750 413073194 te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091  erno MATRÍCULA s 413072825 163411	
TITULAR SUPLENTE  8501 - Se	retaria Municipal de Planejamento Uri SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 600 - Secretaria Municipal de Comuri SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palmi SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Juniori Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação MATRICULA 413072781 0 160901  nas MATRÍCULA 413019750 413073194 te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091  erno MATRÍCULA s 413072825 163411	
TITULAR SUPLENTE  8501 - Se	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis Else Betânia Gomes Da Rocha	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação  MATRÍCULA 413072781 0 160901  nas  MATRÍCULA 413079750 413073194  te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091  erno  MATRÍCULA s 413072825 163411  e Modernização	
TITULAR SUPLENTE  8501 - Se	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis Else Betânia Gomes Da Rocha ceretaria Municipal de Administração e SERVIDORES	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação  MATRÍCULA 413072781 0 160901  nas  MATRÍCULA 413019750 413073194  te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091  erno MATRÍCULA s 413072825 163411  e Modernização MATRÍCULA	
TITULAR SUPLENTE  ### SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis Else Betânia Gomes Da Rocha ccretaria Municipal de Administração e SERVIDORES Jaciara Barreira Silva Rosicleide Ribeiro de Souza Silva	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901 nas MATRÍCULA 413019750 413073194 te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091 erno MATRÍCULA s 413072825 163411 e Modernização MATRÍCULA 413044170 413019714	
TITULAR SUPLENTE  8501 - Se TITULAR SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis Else Betânia Gomes Da Rocha ceretaria Municipal de Administração e SERVIDORES Jaciara Barreira Silva	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação MATRÍCULA 413072781 0 160901 nas MATRÍCULA 413019750 413073194 te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091 erno MATRÍCULA s 413072825 163411 e Modernização MATRÍCULA 413044170 413019714	
TITULAR SUPLENTE  8501 - Se  TITULAR SUPLENTE  8900  TITULAR	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis Else Betânia Gomes Da Rocha ceretaria Municipal de Administração e SERVIDORES Jaciara Barreira Silva Rosicleide Ribeiro de Souza Silva - Fundação Municipal da Juventude SERVIDORES Elenicia Pereira Ricardo Morais	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação  MATRÍCULA 413072781 0 160901  nas  MATRÍCULA 413019750 413073194  te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091  erno MATRÍCULA s 413072825 163411 e Modernização MATRÍCULA 41304170 413019714  de Palmas MATRÍCULA 413073037	
TITULAR SUPLENTE  8501 - Se TITULAR SUPLENTE  8501 - Se	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis Else Betânia Gomes Da Rocha Ocretaria Municipal de Administração e SERVIDORES Jaciara Barreira Silva Rosicleide Ribeiro de Souza Silva - Fundação Municipal da Juventude SERVIDORES	MATRÍCULA 413073146 413069677  nicação  MATRÍCULA 413072781 0 160901  nas  MATRÍCULA 413019750 413073194  te de Palmas MATRÍCULA 259631 140091  erno MATRÍCULA s 413072825 163411 e Modernização MATRÍCULA 413044170 413019714  de Palmas MATRÍCULA	
TITULAR SUPLENTE  8501 - Se TITULAR SUPLENTE  8501 - Se TITULAR SUPLENTE  8900  TITULAR SUPLENTE  9100 - Agência de Re	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis Else Betânia Gomes Da Rocha Paciaria Municipal de Administração e SERVIDORES Jaciara Barreira Silva Rosicleide Ribeiro de Souza Silva - Fundação Municipal da Juventude SERVIDORES Elenicia Pereira Ricardo Morais Abelino Rodrigues Lima Neto egulação, Controle e Fiscalização de Segulação, Controle e Fiscalização de Segulação de Segula	MATRÍCULA	
TITULAR SUPLENTE  8501 - Se TITULAR SUPLENTE  8900  TITULAR SUPLENTE  8900  TITULAR SUPLENTE	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis Else Betânia Gomes Da Rocha Ceretaria Municipal de Administração e SERVIDORES Jaciara Barreira Silva Rosicleide Ribeiro de Souza Silva - Fundação Municipal da Juventude SERVIDORES Elenicia Pereira Ricardo Morais Abelino Rodrigues Lima Neto egulação, Controle e Fiscalização de SERVIDORES	MATRÍCULA	
5201 - Sec	retaria Municipal de Planejamento Un SERVIDORES Renato Lemos Cabral Felipe Alessandra Kely Farias de Almeida 1600 - Secretaria Municipal de Comur SERVIDORES Danillo de Oliveira Freitas Joana Darc Rosa Severino Nolasco 7100 - Fundação Cultural de Palm SERVIDORES João Paulo Leite Pereira Junior Ana Paula da Silva Moura Fundação Municipal de Meio Ambien SERVIDORES Délia Moura Linhares Edcarlos Lima de Almeida 7900 - Secretaria Municipal de Gov SERVIDORES Vinícius Soares Macedo Dos Reis Else Betânia Gomes Da Rocha Paciaria Municipal de Administração e SERVIDORES Jaciara Barreira Silva Rosicleide Ribeiro de Souza Silva - Fundação Municipal da Juventude SERVIDORES Elenicia Pereira Ricardo Morais Abelino Rodrigues Lima Neto egulação, Controle e Fiscalização de Segulação, Controle e Fiscalização de Segulação de Segula	MATRÍCULA	

9200 - Secretaria Municipal da Habitação			
SEF	SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Clorizelda Viana da Silva	260351	
SUPLENTE	Daniel Pires Galvão		133381
9300 - Casa	Civil do Município de Palmas - F	Resolve	Palmas
	RVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Regina Rosa Peu		413072769
SUPLENTE	Raabe de Souza da Cruz		413072720
9300 - Casa	a Civil do Município de Palmas -	Admini	strativo
SEF	RVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Noemi Oliveira de Souza		174761
SUPLENTE	Iderlan Sales de Brito		172621
9400 - Secretaria Munici	pal de Desenvolvimento Urbano	e Reg	ularização Fundiária
SEF	RVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR Jackeliny Rubia Marques 153321		153321	
SUPLENTE	Hiandra Farias Mota Silva		413073025
9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas			io de Palmas
	SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Heryca Kattyelle Alves dos Sa	ntos	413070008
SUPLENTE	Arthur Mattos Guimaraes		413073926

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
  - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações ATO Nº 11 - NM.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Palmas, por meio da Superintendência de Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 007/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da praça da 309 SUL

(ARSO 34) em Palmas-TO, instruída no Processo administrativo NUP: 00000.0.030218/2024, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: DESIGNE ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 07.709.325/0001-97 com valor de R\$ 1.267.204,24 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Palmas - TO, 10 de março de 2025.

Eneas Ribeiro Neto Agente de Contratação

Antonio Luiz Cardoso Brito Superintendente de Licitações

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 14 de março de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica Nº 012/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de água mineral natural, potável dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, instruído no processo nº 2025000731, NUP: 00000.0.010821/2025. De interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico:<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/ informacao/sgdispensas, bem como no https://pncp.gov.br/app/ editais?q=&status=recebendo proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de março de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito Superintendente de Licitações

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

#### PORTARIA Nº 241/GAB/SECAD, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) SIMONE LOPES DA SILVA, matrícula nº 413008787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 02/03/2022 a 27/02/2028, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.005253/2025.
- Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.
- Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 05 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

> DINAY ALVES ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 242/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º. É retificado no DESPACHO Nº 46/2025/GAB/SECAD, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.652, de 11 de fevereiro de 2025, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARCOS VINÍCIOS DE SOUSA QUEIROZ, leia-se: MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA QUEIROZ.

Art.  $2^{\circ}$ . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

> DINAY ALVES ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 243/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUELY MARCIA FERREIRA AIRES, matrícula nº 687101, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS a partir da sentença proferida nos autos do processo nº 0044175-76.2024.8.27.2729 desde a data da impetração do mandado de segurança, qual seja, 18/10/2024, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.014622/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

> DINAY ALVES ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 244/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, a(ao) servidor(a) KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA, matrícula nº 297991, ocupante do cargo ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, lotado(a) na FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de março de 2025 a 01 de junho de 2025, com fundamento na Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, art. 100, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.001688/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

> DINAY ALVES ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 252/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Controladoria-Geral do Município, o (a) servidor (a) WANIA PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 313691, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de março de 2025.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

> DINAY ALVES ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 253/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JONILSON FRANÇA PAZ, matrícula nº 979031, ocupante do cargo de PA-D 40 HORAS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 28/02/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.066109/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

> DINAY ALVES ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 254/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) NILTON PEREIRA FILHO, matrícula nº 313911, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 07/11/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000 0 074990/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

> DINAY ALVES ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 255/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) ANTONIO AUGUSTO REIS DA SILVA, matrícula nº 168001, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

> DINAY ALVES ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 256/GAB/SECAD, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração:

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Secretaria Municipal da Mulher, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
157691	FELICIANO FRANCISCO NOGUEIRA	MOTORISTA	EFETIVO

Art.  $2^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de março de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

> DINAY ALVES ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA N°257/GAB/SECAD, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Administração e Modernização na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Fiscais do Contrato Nº 015/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030498/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE., inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito à prestação de serviços especializados em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio nos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização			
Função Servidores Matrícula			
Titular	Jaciara Barreira Silva	413011720	
Suplente	Amarildo Honório Ferreira	140451	

#### Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.
- Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 015/2022, referente ao Processo/NUP: 00000.0.030498/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE., inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito à prestação de serviços especializados em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio nos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

Unidade Gestora 8501 - Secretaria de Administração e Modernização		
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Maria Inez Freitas Oliveira	174281
Suplente	Wellington Gonçalves de Melo	413064020
	ora 1200 - Secretaria de Mobilidade Urbana	
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Luciano Rezende Figueira	413019344
Suplente	Jean Pablo Abreu Moreira	413072868
Unidad	le Gestora 1300 - Controladoria-Geral do M	unicípio
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Alex Sandro Lima Batista	171551
Suplente	Niéssya Fernanda Carvalho e Castro	413073268
Unida	ade Gestora 1400 - Agência Municipal de Tu	ırismo
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Amélia Ribeiro dos Santos	413070275
Suplente	Ana Carolina Xavier Santos Pereira	413073334
Unidade Gestora 1600 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de		Lazer de Palmas
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marta Cristina Noleto Rocha	131071
Suplente	Lúcio Roner Sousa Báccaro	413008775
Unidade Ge	stora 2300 - Procuradoria-Geral do Municípi	o de Palmas
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Aline de Araujo Sousa Viana	413036426
Suplente	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
Unidade Gestora	a 2500 - Secretaria de Planejamento, Orçam	nento e Licitações
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Marineide Santana Pereira	141601
Suplente	Thanielly Santos de Sousa	413072651
Unidad	de Gestora 2700 - Secretaria Municipal de Fi	nanças
Função	Servidores	Matrícula
Titular	Dione Marques Sousa Costa	153931
Suplente	Túlio Montelo Carmo	413073022

Unidade	Unidade Gestora 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação		
Função	Servidores	Matrícula	
Titular	Joana Darc Rosa Severino	160901	
Suplente	Danillo de Oliveira Freitas	413072781	
Unidade	Gestora 7800 - Fundação Municipal de Meio	Ambiente	
Função	Servidores	Matrícula	
Titular	Edcarlos Lima de Almeida	140091	
Suplente	Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro	413073063	
Unidad	de Gestora 7900 - Secretaria Municipal de G	overno	
Função	Servidores	Matrícula	
Titular	Vinícius Soares Macedo Reis	413072825	
Suplente	Glauco Fernando Paiva Rodrigues	261171	
Unidade Gesto	ra 9100 - Agência de Regulação, Controle e	Fiscalização de	
	Serviços Públicos de Palmas	,	
Função	Servidores	Matrícula	
Titular	Lana Soares Fernandes	413069608	
Suplente	Kizzy de Moraes	413010255	
	le Gestora 9200 - Secretaria Municipal de Ha		
Função	Servidores	Matrícula	
Titular	Clorizelda Viana da Silva	260351	
Suplente	Akaely Scarlate Rodrigues Araujo	413019528	
Unidade Gestor	ra 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvi	mento Urbano e	
	Regularização Fundiária		
Função	Servidores	Matrícula	
Titular	Jorge Soares Borges	413019321	
Suplente	Luila Barbosa da Silva	413070322	
Unidade	Gestora 9600 - Agência de Tecnologia da In	formação	
Função	Servidores	Matrícula	
Titular	Silvio Costa Moreira	413022911	
Suplente	Arthur Mattos Guimarães	413073926	

#### Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
  - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.
- Art.  $5^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Secretário de Administração e Modernização aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

#### ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

#### DESPACHO Nº 88/2025/GAB/SECAD

Considerando a solicitação do candidato nomeado através do ATO nº 177 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.634, de 16 de janeiro de 2025;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

Considerando a manifestação da Assessoria Especial Jurídica por meio de Nota Técnica:

Considerando protocolo de solicitação de Prorrogação do Prazo de Posse NUP 00000.0.010430/2025.

DEFERIMOS a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pelo candidato, para provimento de cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Cultural, DAS-5, na Fundação Cultural de Palmas.

N°	SERVIDOR	CARGO	NOTA TÉCNICA
01	ANTÔNIO FILHO DA SILVA MACHADO	GERENTE DE PATRIMÔNIO CULTURAL - DAS 5	374/2025

Palmas, 26 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES Secretário Municipal de Administração e Modernização

> DINAY ALVES ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

# EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023.

PROCESSO FÍSICO: 2022070609

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.024627/2024

ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL E INCORPORAÇÃO ENTRE UNIDADES GESTORAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades desta Administração Municipal

Administração Municipal. ADITAMENTO: 2.1. A sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações. RECURSOS: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1200 - Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e Defesa Civil - 04.122.8001.8402; 1300 - Controladoria-Geral do Município - 04.122.8001.8403; 1400 - Agência Municipal de Turismo - 23.122.8001.8404; 1600 - Fundação de Esporte e Lazer de Palmas - 27.122.8001.8405; 2000 - Secretaria Municipal da Mulher 14. 122. 8001. 8432; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito - 04.122.8001.8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município - 03.122.8001.8407; 2500-Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações -04.122.8001.8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 23.122.8001.8409; 2700 Secretaria Municipal de Finanças 04.122.8001.8410; 3300 Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior -20.122.8001.8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas -15.122.8001.8413; 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social - 08.122.8001.8414; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação - 24.122.8001.8416; 7100 - Fundação Cultural de Palmas - 13.122.8001.8417; 7800 - Fundação de Meio Ambiente 18.122.8001.8419; 7900 - Secretaria Municipal de Governo -04.122.8001.8420; 8900 - Fundação Municipal de Juventude de Palmas - 14.122.8001.8423; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - 04.125.5000.4008; 9200 -

Secretaria Municipal de Habitação - 16.122.8001.8426; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas - 04.122.8001.8425; 9400 - Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - 15.122.8001.8428; 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Munícipio - 04.122.8001.8429; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05; Fonte: 150000003.

BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0. 024627/2024; Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 3.632, no dia 14 de janeiro de 2025, em razão da reestruturação administrativa prevista no artigo 21, inciso IX, previsto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 3.623, c/c o art. 47 do Decreto nº 2.647/2025; o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002, aplicado supletivamente pelo art. 54 da Lei nº 8.666/1993, e o Parecer Jurídico nº 012/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.0.019607/2024).

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, doravante denominada SUB-ROGANTE o Sr. GLAUBER SANTANA AIRES, designado pelo ATO nº 10 - NM., publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.719.441-XX, no outro lado, o SUB-ROGADO o Secretário Municipal de Administração e Modernização, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 11, publicado no DOM nº 3.623 de 1 de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade Nº XXX3832XXX - SSP/RS e CPF nº XXX.256.680-XX, e a CS BRASIL FROTAS S.A, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Bairro Vila Cintra, CEP: 08.745-900, Mogi das Cruzes/SP, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº. 27.595.780/0001-16, neste ato representada, pela Sra. MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº CIRG XX.419.8XX-X-SSP/SP, e CPF nº XXX.871.778-XX, e o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, portador do RG nº MXX786XX, CPF/ MF nº XXX.607.376-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

### **SECRETARIA DA MULHER**

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO N°: 00000.0.013779/2025

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO GRATUITA DO TIPO ECOBAGS E OUTROS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de divulgação gratuita do tipo ecobags e outros em alusão ao Mês da Mulher, destinados às ações e eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal da Mulher, bem como para a valorização das participantes das ações realizada pela secretaria no mês da mulher.

VALOR TOTAL: R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

RECURSOS: Funcional 14.422.3000.4690 - Gestão de Políticas de Promoção e Defesa das Mulheres; Natureza de Despesa: 3.3.90.32; Fonte: 150000009, Ficha: 20252172.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025, Palmas-TO.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICÍPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora SOLANGE JANE TAVARES DUALLIBE DE JESUS, RG nº \*929\*\* SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº \*\*\*\*.138.501-\*\*, e a empresa ALAN CARVALHO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.993.844/0001-20, neste ato representado pela procuradora ALAN CARVALHO SILVA e inscrita no CPF/MF nº \*\*\*326.031\*\*.

# SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

#### PORTARIA N° 09/2025/GAB/SEMAS, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 13 - NM, de 01 de janeiro de 2025, Ato nº397 - DSG de 18 de fevereiro de 2025, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e cominado com o artigo 11 da Medida Provisória Nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Decreto nº 2.121 art. 19, de 05 novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Termo de Fomento nº 01/2025 e 02/2025, para o Projeto Sementinhas de Amor e Resgatando Valores dos Processos nº 20240291387 e 2024029424, NUP 00000.0.34175/2024 e 00000.0.37224/2024 com a Associação Sementes do Verbo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.104.940/0001-70, e responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	CPF
Titular	Wyslene Oliveira de Sousa Brito	413004444	XXX.778.601-XX
Suplente	Ana Carolina Pereira Cavalcante	413073678	XXX.572.511-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Termo de Fomento, na sua ausência respondendo o suplente:

- I acompanhar e fiscalizar sua execução;
- II informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais, provisórias e finais, de acordo com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:
  - a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
  - b) os impactos econômicos ou sociais;
  - c) o grau de satisfação do público-alvo;
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- Art.  $3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, aos sete dias do mês de março de 2025.

AMILSON RODRIGUES SILVA Secretário-Executivo Municipal de Ação Social ATO N° 397 - DSG

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado final das entidades ou organizações de assistência social, Entidades ou Organização de Trabalhadores e Entidades ou Organização de Usuários que estão aptas a votarem e serem votadas para o biênio 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião da Comissão Eleitoral para a eleição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, Entidades ou Organização de Trabalhadores e Entidades ou Organização de Usuários, que estão aptas a participarem do processo Eleitoral para o pleito 2025/2027 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas-TO, a realizar-se no dia 06 de março de 2025 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno.

#### RESOLVE:

Art.1º Publicar o resultado final da relação das Entidades ou Organizações de Assistência Social, Entidades ou Organização de Trabalhadores e Entidades ou Organização de Usuários, aptas a votarem e serem votadas na Assembleia de Eleição para o biênio 2025/2027, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas-TO, a ser realizada no dia 12 de março de 2025, das 14h30min. - 17h30min., na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social na 104 Sul AV LO 01 ACSE I Conjunto 04 Lt 34.

- I Entidades ou Organizações de Assistência Social aptas a votarem e serem votadas:
  - a) Ação Social Arquidiocesana de Palmas ASAP;
  - b) Fundação Projeto Pescar;
  - c) Associação Sementes do Verbo;
- d) Associação Social Anglicana de Solidariedade do Cerrado Asas do Cerrado:
  - e) Pequeno Cotolengo de Palmas;
  - II Entidades ou Organização de Trabalhadores:
  - f) Conselho Regional de Serviço Social CRESS;
  - g) Conselho Regional de Psicologia da 23 Região;
  - III Entidades ou Organização de Usuários:
- h) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas APAE:
  - i) Associação Restaurando Vidas;
  - j) Associação Ação Social Jesus de Nazaré;
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de março de 2025.

Amilson Rodrigues Silva Presidente da Comissão Eleitoral

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 008, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCAÇÃO PARA OS CANDIDATOS ELEITOS, SUPLENTES, DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, FORMAÇÃO INICIAL, EM CUMPRIMENTO AO EDITAL CMDCA Nº 001/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.196, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 002/2023, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições e retificação do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2023, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.217, de 10 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA N° 44, de 23 de outubro de 2023, que divulgou o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Palmas - TO, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro 2028, realizada no dia 01 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, N° 3.327, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 065, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a convocação para os candidatos eleitos, titulares e suplentes, para a quinta etapa do processo de escolha para membros dos conselhos tutelares de palmas - TO, formação inicial,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Tornar público a convocação para os candidatos eleitos, suplentes, do Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares de Palmas TO, para a formação inicial obrigatória, com carga horária de 40 horas, que acontecerá de forma presencial de 17 a 21 de março de 2025, conforme edital anexo.
- I A formação inicial será realizada de forma presencial no LabProject, localizado no Palmas Business Center, ao lado do Hotel IBIS, situado na Quadra 106 Norte, alameda 2 Número 4, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.
- Art. 2º A participação integral no Curso de formação inicial para os candidatos (as) eleitos (as) a conselheiro (a) tutelares é prérequisito para posse.
- I Será obrigatória a participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença na formação para receber a certificação.
  - II Ter alcançado no mínimo 60% de aproveitamento.
- Art. 3º As inscrições poderão ser realizadas até o dia 13 de março de 2025, por meio do endereço eletrônico link: https://bit.ly/InscriçãoCapacitaçãoConselheirosTutelaresPalmas
- Art. 4º Os participantes deverão portar de documentos pessoais para cadastro de liberação de entrada no espaço.
- Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

#### EDITAL CMDCA Nº 001/2025

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS - TO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2023, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/TO, torna público a convocação para os candidatos eleitos, suplentes, do Processo de Escolha para membros dos Conselhos Tutelares de Palmas - TO, para o curso de formação inicial obrigatório,

- A Formação inicial consiste na Quinta Etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas/ TO, sendo obrigatória a presença, pois é pré-requisito para posse quando for convocado.
- 2. A formação será ofertada de forma presencial de 17 a 21 de março de 2025.
- 3. Candidatos (as) suplentes convocados (as) para a formação inicial:

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRO	
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
1	Ana Rita de França Lopes
2	Willian Mateus de Sousa Almeida
3	Resileida Maria do Couto Pereira
4	Alessandra Pereira da Silva
5	Sandra Dias da Silva
6	Iêda Oliveira Santos
7	Paulo Pires Nepunuceno
8	Veralucia Falcão de França Reis
	CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO NORTE
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
1	Maria do Rosário Sousa Veiga Oliveira
2	Antonio Barreira Gomes
3	Maclaine Veloso Castro Pereira
	CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL I
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
1	Elenícia Pereira Ricardo Morais
2	Roberto de Jesus Castro Gomes
3	Maria Lucia Ribeiro de Souza
4	Everaldo Gonçalves Pereira
5	Raquel Souza dos Santos Rodrigues
6	Maiza Aparecida Soares Pereira
7	Karla Cyrlene de Souza da Costa

CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL II	
ORDEM	CANDIDATO (A) SUPLENTE
1	Marcelo Martins da Conceição Moreira
2	Carminha Pereira de França
3	Marcelo Reis Machado
4	Robson Santos Purcino
5	Eliene Tavares dos Santos Rocha
6	Luana Raquel Costa Porto

- 4. As inscrições estarão abertas até o dia 13 de março de 2025, por meio do endereço eletrônico link: https://bit.ly/InscriçãoCapacitaçãoConselheirosTutelaresPalmas
- 5. Formação será realizada no LabProject, localizado no Palmas Business Center, ao lado do Hotel IBIS, situado na Quadra 106 Norte, alameda 2, Número 4, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palmas - TO, 06 de março de 2025.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES Presidente do CMDCA Biênio 2024/2025

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR

# EXTRATO DO 21º TERMO DE APOSTILAMENTO DE MODFICAÇÃO UNILATERAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169 NUP: 00000.0.018864/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento da Dotação Orçamentária.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através sob o nº 001 de 2021, por parte da administração, visando a alteração da Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Natureza de Despesa: 44.90.39, Fonte de Recursos:150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos, Ficha: 20250831, Nota de Empenho: 3859, do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, por meio de seu representante legal o Senhor Raimundo Rêgo de Negreiros, matricula 413072519, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o Senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX. DATA DA ASSINATURA: 07 de março 2025.

# EXTRATO DO 22º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

NUP: 00000.0.018864/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura

e Serviços do Interior.

PERIODO DE EXECUÇÃO: 01 a 31 de janeiro de 2025.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$141.120,97 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTÁÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 44.90.39, Fonte 150000009 - Recursos não Vinculados de Impostos, Ficha: 20250831, NE 3859 do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior para o presente exercício.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SEGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, por meio de seu representante legal o Senhor Raimundo Rêgo de Negreiros, matrícula funcional: 413072519, bem como da Empresa RSN Logística - Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o Senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, CPF sob o nº XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março 2025.

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 067, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 19, situado à Rua RN 08, Quadra QI 26, do Loteamento Lago Sul, com área de 367,50 m², Lote 21, situado à Rua RN 08, Quadra QI 26, do Loteamento Lago Sul, com área de 367,50 m², Lote 23, situado à Rua RN 08, Quadra QI 26, do Loteamento Lago Sul, com área de 367,50 m² e Lote 25, situado à Rua RN 08, Quadra QI 26, do Loteamento Lago Sul, com área de 367,50 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19 A, situado à Rua RN 08, Quadra QI 26, do Loteamento Lago Sul, com área de 1.470,00 m². objeto do processo nº 8935/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária ATO Nº 15 - NM.

#### PORTARIA/SEDURF/N° 077, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 225,00 m² e Lote 19-B, situado à Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 003338/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/ SEDURF/Nº 054 de 13 de fevereiro de 2025, em razão da correção de área do lote originário.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária ATO Nº 15 - NM

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 078, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Avenida NS-01, conjunto 02, da quadra ACSUSO 50, com área de 5.400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à Avenida NS-01, conjunto 02, da quadra ACSUSO 50, com área de 2.700,00 m² e Lote 19-B, situado à Avenida NS-01, conjunto 02, da quadra ACSUSO 50, com área de 2.700,00 m², objeto do processo nº 11794/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária ATO № 15 - NM

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### **CMEI CANTINHO FELIZ**

#### PORTARIA Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2025, Processo nº 00000.0.005064/2025 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

	SERVIDOR	NOME	NOME MATRICULA	DATA DA ASSINATURA	
l				DO CONTRATO	
	TITULAR	Delvane Melquides Ferreira	uides Ferreira 413074331	05/03/2025	
ſ	SUPLENTE	Tamyres Alves da Cruz Resplandes	413074001	05/05/2025	

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}\mbox{ A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.}$

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

Virgínia Araújo Coelho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2025, Processo nº 00000.0.005064/2025 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

CED/IDOD	SERVIDOR NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR			DO CONTRATO
TITULAR	Delvane Melquides Ferreira	413074331	05/03/2025
SUPLENTE	Tamyres Alves da Cruz Resplandes	413074001	03/03/2023

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

Virgínia Araújo Coelho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2025, Processo nº 00000.0.005064/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

	SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
	SERVIDUR	NOME		DO CONTRATO
	TITULAR	Delvane Melquides Ferreira	413074331	05/03/2025
ı	SUPLENTE	Tamyres Alves da Cruz Resplandes	413074001	03/03/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

Virgínia Araújo Coelho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.005064/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

	SERVIDOR NOME		MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
	SERVIDUR	NOWE	WATRICULA	DO CONTRATO
	TITULAR	Delvane Melquides Ferreira	413074331	05/03/2025
	SUPLENTE	Tamyres Alves da Cruz Resplandes	413074001	05/03/2025

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

Virgínia Araújo Coelho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2025, Processo nº 00000.0.005064/2025 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar

SERVIDOR NOME		MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOME	WATRICULA	DO CONTRATO
TITULAR	Delvane Melquides Ferreira	413074331	05/03/2025
SUPLENTE	Tamyres Alves da Cruz Resplandes	413074001	05/03/2025

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}\ \mbox{A}$  presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Março de 2025.

Virgínia Araújo Coelho PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

#### PORTARIA Nº 003, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.005806/2025 firmado com a M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo - glp.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOME		DO CONTRATO
TITULAR	Luis Filipe Dionisio Godinho	413073676	06/03/2025
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso	413052609	00/03/2025

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

Claudilene dos Santos SIlva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 004, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.006310/2025 firmado com a MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contábeis.

CED/IDOD	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DO CONTRATO
TITULAR	Luis Filipe Dionisio Godinho	413073676	07/03/2025
SUPLENTE	Maria Ribamar da Silva Cardoso	413052609	07/03/2025

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}\mbox{ A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.}$

Palmas/TO, 07 de março de 2025

Claudilene dos Santos SIlva PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°001/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.005806/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE

CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.005806/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39

Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000,

25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Sra. Claudilene dos Santos Silva, portadora do CPF Nº: XXX.178.811-XX, RG Nº 80.X21X 2 via SSP/TO. Empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS, inscrita no CNPJ n° 01.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr. NILTON FERREIRA DE BORBA, portador do CPF Nº XXX.922.531-XX e cédula de identidade RG. nº. X.190.2XX SSP/GO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO N°002/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.006310/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025

CONTRATANTE: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006310/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39

Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000,

25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI - ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, por sua representante legal a Sra. Claudilene dos Santos Silva, portadora do CPF Nº: XXX.178.811-XX, RG Nº 80.X21X 2 via SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ERICO MILITINO REGO DE ARRUDA, portador do CPF Nº XXX.407.221-XX e cédula de identidade RG. nº. XX0777XXX SSP/MS.

#### **CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**

#### PORTARIA Nº 006, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.004921/2025 firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CÓNDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALCILENE PINTO DA COSTA	413012335	06/03/2025
SUPLENTE	ANA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	413073468	00/03/2023

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

Denise Costa Cardoso PRESIDENTE DA ACCEI

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO N°: 00000.0.004921/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.

VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004921/2025. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,

03.2900.12.365.2000.2722

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39;

Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por seu representante legal a Sra. Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF N° XXX.539.733-XX e portadora do RG n° X599.XX1 SSP/TO. Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Senhor. Allan Juan Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF n° XXX.328.653-XX e portador do RG n° XX261103XX1XX SSP/MA.

#### E. M. ANNE FRANK

#### AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025., torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.006140/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 31 de março de 2025, no horário de 08h00mn às 12h00mn e das 14h00mn às 18h00mn na Escola Municipal Anne Frank, situada na Quadra 110 Norte, Alameda 7, Lote 34, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de abril de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\_palmas/outros/ 54eb760cfac1cf87f79fcf108e8f.pdf

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5377 ou no e-mail financeiroannefrank@ outlook.com

Palmas/TO, 7 de março de 2025.

Adão Flávio Carneiro Alencar Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

#### **ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato n° 007/2025, do processo 00000.0.006777/2025, de dispensa n° 001/2025 para

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil no exercício 2025, destinados ao programa gestão compartilhada, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3664 - QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2025, pág 21.

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025

Palmas/TO, 06 de março de 2025.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff Comissão de Agentes de Contratação

#### E. M. JORGE AMADO

#### PORTARIA Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.464, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 005/2025, Processo nº 00000.0.005691/2025, firmado com a Empresa PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. inscrita no CNPJ nº

06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios obtido através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA
SERVIDOR	NOWE		DO CONTRATO
TITULAR	ARLENE FEREIRA DOS SANTOS	413007393	27/02/2025
SUPLENTE	SANDRA ALVES TELES	300291	21/02/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- $\mbox{Art.}\ 3^{\rm o}\mbox{ A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.}$

Palmas/TO 07 de março de 2025.

Leia Rezende Peris PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.005691/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CONTRATADA: PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 935,70 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos )

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.007981/2025 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 15000000000361; 15000000000365;15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27 fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal a Senhora LEIA REZENDE PERIS, inscrita no CPF nº XXX.605.170-XX, e portadora do RG nº X080XX SSP - TO. A empresa PAULISTA IND E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02,, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XX.717.108-XX, e portador do RG nº XXX265XX SSP - TO.

#### E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - 001/2025

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, através da Comissão de Contratação e Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 11 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.006166/2025, para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 31 de março de 2025, no horário das 08h às 16h na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo situado na Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, área rural de Palmas, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 01 de abril de 2025, às 10 horas. ou no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/ pf\_palmas/outros/0a82c04cfa06a2dabbfb06c2d45b4dd5.pdf

Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail etifidenciobogo@gmail.com ou pelo telefone (63) 3212-7225.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

Sirvanio Barbosa Passos Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 99.598,10, (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos), junto à empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.384.382/0001-79, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 007/2024, conforme tabela abaixo:

NF-e	VALOR
00001217	R\$ 33.167,10
00001218	R\$ 16.631,95
00000041	R\$ 33.167,10
00000042	R\$ 16.631,95
TOTAL	R\$ 99.598,10

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 05/2025.

Palmas, 07 de março de 2025.

MARLEN RIBEIRO RODRIGUES Secretário Municipal de Habitação

# EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024

#### PROCESSO Nº NUP Nº 0.037461

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante. OBJETO: prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar/Assemelhada, copeiragem e recepção, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

APOSTILAMENTO: Formalização da alteração da nomenclatura da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS - SEHAFES para SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

BASE LEGAL: Atende ao disposto no §1º do artigo 89 Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.624, de 2 de janeiro de 2025, e Portaria

Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM, DOM Nº 3.632. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, AV: JK, Conj. 01, Qd. 104 Norte, Lt. 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial, Centro Administrativo, Anexo I, nesta capital, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.851.511/0034-43, representado pelo Sr. MARLEN RIBEIRO RODRIGUES, nomeado pelo ATO nº 431-NM, DOM de 25 de fevereiro de 2025, como CONTRATANTE, e, GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº09.384.382/0001-79, com sede na 901 SUL (ACSO 90), Alameda 11, Qd 03, Lote 02, Sala 02, PALMAS/TO, CEP: 77.017-263, representada por CRISTIANE ROCHA ARAÚJO, RG nº XXX.423 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.050.851-XX, como CONTRATADA.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PORTARIA Nº 020/2025/SEIOP, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, firmado com a empresa Customização em Asfaltos e Pavimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.895/0001-41, Processo nº 2024024519/ NUP 0.25663/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261

- Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
  - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 06 dias do mês de março de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Públicas

CONTRATADA: Comercial Misturão do Sul Eireli

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, referente aos serviços de fornecimento de artefatos de concreto e blocos cerâmicos, conforme demonstrado na Justificativa n° 022, Check List nº 022 e nas Notas Fiscais nºs 073/2024 e 078/2024.

VALOR: R\$ 69.850,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

BASÉ LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, neste ato representada por Nelson Pereira da Cruz, CPF nº XXX.320.721-XX.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, referente aos serviços de fornecimento de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra de rachão para arrimo/ fundação, conforme demonstrado na Justificativa nº 025, Check List nº 025 e nas Notas Fiscais nºs 77924,77927,77933,77939,77957,78 000,78021,78026,78050,78098,78151,78154

,78158,78182,78220,78224,78235,78258,78263,78308,78323,78372,78255.

VALOR: R\$ 81.479,53 ((oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa G C P Gramprata Construtora e Pedreira Ltda, CNPJ nº 07.251.412/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor Rubens Malaquias Amaral, CPF nº XXX.308.601-XX.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: Alfa Participações Ltda

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Alfa Participações Ltda, referente aos serviços de locação de imóvel do tipo galpão comercial para almoxarifado de materiais elétricos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, conforme demonstrado na Justificativa n° 020, Check List nº 020 e nos recibos de novembro e dezembro.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Alfa Participações Ltda, CNPJ nº 31.325.316/0001-87, neste ato representada pelo senhor Alberto Milhomens Junior, CPF nº XXX.406.961-XX.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Públicas

CONTRATADA: Gráfica e Editora Capital Ltda EPP

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Gráfica e Editora Capital Ltda EPP, referente aos serviços de fornecimento e confecção de carimbos, conforme demonstrado na Justificativa n° 024, Check List nº 024 e na Nota Fiscal nº 2664/2024. VALOR: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Gráfica e Editora Capital Ltda EPP, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, por meio de seu representante legal o senhor Luís Carlos Alves de Oliveira, CPF nº XXX.350.471-XX.

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CONTRATADA: Engix Construções e Serviços LTDA

OBJETO: Pagamento, por reconhecimento de dívida, à empresa Engix Construções e Serviços Ltda, referente aos serviços técnicos de manutenções das instalações físicas prediais dos imóveis da Administração Municipal, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme demonstrado na Justificativa n° 016, Check List nº 016 e na Nota Fiscal nº 382.

VALOR: R\$ 1.064.206,25 (um milhão sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Engix Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO: 2023023350

NUP: 0.018430/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 07/03/2025 e encerrando em 06/09/2025, de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 57, § 1°, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ nº 13.348.127/0001-48, por meio de seu representante legal o senhor Fernando Carbonera, CPF nº XXX.270.550-XX.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO: 2023023350 NUP: 0.018430/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de luminária LED e relé fotoelétrico para execução do Programa de Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 06 (seis) meses, com início em 07/03/2025 e encerrando em 06/09/2025, de acordo com Justificativa e em conformidade com o art. 57, § 1°, inciso VI, da Lei n° 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Slotko Comércio e Serviços Soluções em Iluminação Ltda, CNPJ nº 46.502.806/0001-89, por meio de seu representante legal o senhor Yuri Karpiuk, CPF nº XXX.357.308-XX.

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2024

Processo nº 2024016631 NUP: 0.016567/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

BASE LEGAL: Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa V. G. Cezar Ltda, CNPJ Nº 26.889.121/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Ghisleni Cezar, CPF nº XXX.687.079-XX.

# SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N°07/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO N.º 07/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.014291/2025 (VOLUME 1)	R48-0550041	MWE4I37
00000.0.014292/2025 (VOLUME 1)	R480551524	MWE4I37
00000.0.014298/2025 (VOLUME 1)	P000000682	MWE4I37
00000.0.014300/2025 (VOLUME 1)	P000010533	MWE4I37
00000.0.014304/2025 (VOLUME 1)	P000006181	MWE4I37
00000.0.014309/2025 (VOLUME 1)	R48-0548809	MWE4I37
00000.0.014308/2025 (VOLUME 1)	P000003839	MWE4I37
00000.0.014307/2025 (VOLUME 1)	P000007551	MWE4I37
00000.0.014307/2025 (VOLUME 1)	P000006578	MWE4I37
00000.0.014743/2025 (VOLUME 1)	R48-0467286	RIM6I76
00000.0.014742/2025 (VOLUME 1)	E10-7200057	RIM6I76
00000.0.015446/2025 (VOLUME 1)	P000054625	QKF1G54
00000.0.015448/2025 (VOLUME 1)	P000040774	QKF1G54

00000.0.015450/2025 (VOLUME 1)	P000039178	QKF1G54
00000.0.015500/2025 (VOLUME 1)	P000004949	QWC7032
00000.0.015508/2025 (VOLUME 1)	P000065438	QWC7032

Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 19/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 19/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multasate-17-06-2024/), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas. to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <a href="https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/">https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/</a> informacao/mp\_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 1604 (mil e seiscentos e quatro)

Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 20/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 20/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (https://cidadao.palmas. to.gov.br/); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <a href="https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\_viewer/row=397">https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\_viewer/row=397</a> Total de penalidades publicadas neste Edital: 2068 (dois mil e sessenta e oito)

Valéria Ernestina de Oliveira Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

## SECRETARIA DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 72/SEMUS/SUPEOFIN, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1 de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, Pregão nº 092/2023, Processo Físico nº 2023041607, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza, higiene pesada e outros, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

EMPRESA	CNPJ
DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME	02.610.348/0001-46
J A SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	48.777.300/0001-08
META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA	28.294.453/0001-97
O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA	10.638.290/0001-57
VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI	42.188.247/0001-23

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos:
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
  - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- XII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- XIII Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura de seus respectivos documentos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSK Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 077/SEMUS/GAB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO PROCESSO
442074670	MARLLA BENVINDA DE NAZARÉ	ANALISTA EM SAÚDE-	00000.0.059447/2024
413071679	GUILHERME PEREIRA RODRIGUES	MÉDICO	00000.0.059447/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 82/SEMUS/GAB, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

Considerando o ATO Nº 353 - CSS, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.652 de 11 de fevereiro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 61/SEMUS/GAB, de 11 de fevereiro de 2025, a parte que lotou e concedeu adicional de insalubridade ao servidor ADSON COELHO MIRANDA, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito a data citada acima.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 86/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, combinado com o Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o art. 33 da Lei Complementar  $n^{\rm o}$  008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1°, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente

legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo)".

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 1039/2025/SAS/ SEMUS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	A PARTIR DE
413070804	KAREN THAYANE DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE -	FFFTIVO	10/03/2025
413070604	COQUEIRO	NUTRICIONISTA	EFETIVO	10/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DHIEINE CAMINSKI Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: DMAP DIAGNÓSTICOS MÉDICOS

ANATOMOPATOLÓGICOS LTDA CNPJ: 342.923.825/0001-28 PROCESSO FÍSICO: 2023019466 PROCESSO DIGITAL: 011129/2025

CONTRATO: 01/2023

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 42.723,99 (quarenta e dois mil setecentos e vinte trés reais e noventa e nove centavos ) junto à empresa: DMAP DIAGNÓSTICOS MÉDICOS ANATOMOPATOLÓGICOS LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em exames citopatológicos e anatomopatológico, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
147	09/12/2024	Outubro	14.817,26
05	09/01/2025	Novembro	20.189,76
21	07/02/2025	Dezembro	7.716,97
		Total	42.723,99

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: ITA IMAGEM E TECNICOS

ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 39.805.707/0001-00 PROCESSO FÍSICO: 2022042631 PROCESSO DIGITAL: 011144/2025

CONTRATO: 22/2022

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 833.735,00 (oitocentos e trinta e trés mil setecentos e trinta e cinco reais ) junto à empresa: ITA IMAGEM E TECNICOS ASSOCIADOS LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em diagnósticos por imagem, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
136	12/11/2024	Setembro	46.119,20
137	12/11/2024	Setembro	166.616,90
155	06/12/2024	Outubro	134.521,00
156	06/12/2024	Outubro	79.237,76
04	09/01/2025	Novembro	54.955,02
05	09/01/2025	Novembro	130.892,60
10	07/02/2025	Dezembro	159.071,40
11	07/02/2025	Dezembro	62.321,12
Total			833.735,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: LABEXATO LABORATÓRIO DE

ANALISES CLINICAS LTDA ME CNPJ: 10.910.190/0001-38 PROCESSO FÍSICO: 2023060123 PROCESSO DIGITAL: 011118/2025

CONTRATO: 11/2023

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 386.491,75 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e nove e um reais e setenta e cinco centavos ) junto à empresa: LABEXATO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
1552	05/12/2024	Outubro	130.456,28
28	09/01/2025	Novembro	146.180,27
175	06/02/2025	Dezembro	109.855,20
		Total	386.491,75

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: W. O. SILVA LTDA - MAIS SAÚDE

CNPJ: 08.317.831/0001-01 PROCESSO FÍSICO: 2019069535 PROCESSO DIGITAL: 011135/2025

CONTRATO: 23/2019

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 343.971,94 (trezentos e guarenta e três mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos ) junto à empresa: W. O. SILVA LTDA - MAIS SAÚDE referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

	N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
ſ	81	05/12/2024	Outubro	124.169,03
ſ	03	09/01/2025	Novembro	112.861,08
ſ	07	06/02/2025	Dezembro	106.941,83
Г	Total			3/13 071 0/1

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO GABRIEL

LTDA

CNPJ: 03.911.548/0001-81 PROCESSO FÍSICO: 2020033173 PROCESSO DIGITAL: 012737/2025

CONTRATO: 14/2020

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 791.600,08 (setecentos e noventa e um mil e seiscentos reais e oito centavos) junto à empresa: LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO GABRIEL LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
24	12/11/2024	Setembro	191.112,25
25	11/12/2024	Outubro	223.967,25
1	09/01/2025	Novembro	196.855,15
3	10/02/2025	Dezembro	179.665,43
Total			791.600,08

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 27.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: DRA MILLA MEDICINA LTDA CNPJ: 43.465.864/0001-91 PROCESSO FÍSICO: 2025001401 PROCESSO DIGITAL: 0.011618/2025 CONTRATO: 15/2022 ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto  $n^{\rm o}$  93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto à empresa: DRA MILLA MEDICINA LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas-TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

ı	N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
	12	02/12/2024	Novembro	15.000,00
1	1	02/01/2025	Dezembro	15.000,00
	Total			30.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### **EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO** DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: ÉTICA LABORATÓRIO LTDA - EPP

CNPJ: 01.220.199/0001-26 PROCESSO FÍSICO: 2020029251 PROCESSO DIGITAL: 011141/2025

CONTRATO: 03/2020

seguinte forma:

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 358.811,85 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos) junto à empresa: ÉTICA LABORATÓRIO LTDA - EPP referente à Contratação de empresa especializada na prestação de exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

-			
N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
3498	05/12/2024	Outubro	169.631,27
62	09/01/2025	Novembro	102.686,43
646	06/02/2025	Dezembro	86.494,15
		Total	358 811 85

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: GC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 48.420.686/0001-04 PROCESSO FÍSICO: 2023012266 PROCESSO DIGITAL: 011519/2025 CONTRATO: 04/2023 ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) junto à empresa: GC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas-TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
18	09/12/2024	Novembro	16.500,00
1	08/01/2025	Dezembro	16.500,00
Total			33.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: LABORATÓRIO GÊNESIS LTDA

CNPJ: 29.826.209/0001-90 PROCESSO FÍSICO: 2023063133 PROCESSO DIGITAL: 011151/2025

CONTRATO: 13/2023

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 700.026,14 (setecentos mil e vinte e seis reais e quatorze centavos) junto à empresa: LABORATÓRIO GÊNESIS LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA VALOR	
45	11/11/2024 Setembro		189.258,38
48	05/12/2024	Outubro	213.281,80
1	09/01/2025	Novembro	185.488,23
6	06/02/2025	Dezembro	111.997,73
Total			700.026,14

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: GPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 43.189.151/0001-42 PROCESSO FÍSICO: 2021057540 PROCESSO DIGITAL: 011547/2025 CONTRATO: 12/2021 ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) junto à empresa: GPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da sequinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
13	03/12/2024	Novembro	16.500,00
1	07/01/2025	Dezembro	16.500,00
Total			33.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA LABRE BITAR LTDA CNPJ: 41.875.884/0001-05 PROCESSO FÍSICO: 2021054692 PROCESSO DIGITAL: 011568/2025 CONTRATO: 11/2021 ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto à empresa: CLÍNICA LABRE BITAR LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

	,		
N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
25	02/12/2024	Novembro	15.000,00
1	02/01/2025	Dezembro	15.000,00
		Total	30.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: LLRJ MEDICINA LTDA

CNPJ: 41.723.042/0001-38 PROCESSO FÍSICO: 2021057395 PROCESSO DIGITAL: 010997/2025 CONTRATO: 08/2021

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 540.600,00 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos reais) junto à empresa: LLRJ MEDICINA LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Pronto Atendimento de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
41	12/12/2024	Novembro 260.250,0	
2	13/01/2025	Dezembro	280.350,00
	540.600,00		

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: MARQUES E DALCHIAVON MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 46.366.930/0001-64 PROCESSO FÍSICO: 2022054838 PROCESSO DIGITAL: 011499/2025 CONTRATO: 25/2022

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872. de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) junto à empresa: MARQUES E DALCHIAVON MÉDICOS E ASSOCIADOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	N° NF DATA DE EMISSÃO COMPETÊNCIA VAI		VALOR
12	02/12/2024	Novembro	30.000,00
1	02/01/2025	Dezembro	30.000,00
Total 60 000 00			

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS

CNPJ: 04.948.277/0001-00 PROCESSO FÍSICO: 2020022134 PROCESSO DIGITAL: 011114/2025

CONTRATO: 06/2020

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 433.994,62 (quatrocentos e trinta e três mil, e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) junto à empresa: REDE EXEMPLO DE LABORATÓRIOS LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
74	4 05/12/2024 Outubro 167		167.011,81
1	09/01/2025 Novembro		166.105,28
6	06/02/2025	Dezembro	100.877,53
		Total	433.994,62

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA.

CNPJ: 13.665.485/0001-84

PROCESSO FÍSICO: 2022063019 PROCESSO DIGITAL:011841/2025

CONTRATO: 28/2022

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 615.948,39 (seiscentos e quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) junto à empresa: HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA. - referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em oftalmologia, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
34925	03/10/2024	Agosto	132.425,27
37529	12/11/2024	Setembro 111.933	
39285	09/12/2024	Outubro 159.787,	
741	10/01/2025 Novembro		127.097,82
3378	07/02/2025 Dezembro		84.704,01
		Total	615.948,39

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa para o não processamento de despesas de exercício anterior competente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.

CNPJ: 11.578.395/0001-20 PROCESSO FÍSICO: 2023063134 PROCESSO DIGITAL: 011150/2025

CONTRATO: 14/2023

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 1.045.203,21 (um milhão e quarenta e cinco mil e duzentos e três reais e vinte e um centavos) junto à empresa: BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA referente à Contratação de empresa especializada na prestação de exames de análises clínicas, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA VALOR	
71	11/11/2024	Setembro 270.637,2	
73	05/12/2024	Outubro 280.949,1	
1	09/01/2025	Novembro	281.478,64
14	06/02/2025	Dezembro	212.138,23
Total			1.045.203,21

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CADORE PAULINO

LTDA.

CNPJ: 46.673.462/0001-70

PROCESSO FÍSICO: 2023018823 PROCESSO DIGITAL: 011634/2025

CONTRATO: 03/2023

ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) junto à empresa: CLÍNICA MÉDICA CADORE PAULINO LTDA,

referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas-TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
26	02/12/2024	Novembro	15.000,00
1	06/01/2025	Dezembro	15.000,00
		Total	30.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPUNIDAS UNIDADES. CNPJ: 37.831.126/0001-18 PROCESSO FÍSICO: 2021050999 PROCESSO DIGITAL: 011460/2025 CONTRATO: 06/2021 ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) junto à empresa: OOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPUNIDAS UNIDADES referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Saúde de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
163	09/12/2024	Novembro	262.500,00
1	10/01/2025	Dezembro	262.500,00
		Total	525.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

#### EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPUNIDAS UPAS CNPJ: 37.831.126/0001-18 PROCESSO FÍSICO: 2021053471 PROCESSO DIGITAL: 010973/2025 CONTRATO: 07/2021 ESPÉCIE: Termo de declaração de despesa de exercício anterior OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 1.291.350,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, e trezentos e cinquenta reais) junto à empresa: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - COOPUNIDAS

UPAS referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos nas Unidades de Pronto Atendimento de Palmas - TO, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

N° NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA VALOR	
165	12/12/2024	Novembro	637.950,00
2 10/01/2025 Dezembro		653.400,00	
Total		1.291.350,00	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I á Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/ SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa de não processamento de exercício anterior pertinente.

# EXTRATO DO PRIMEIRO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 75/2024.

PROCESSO: 2022074465 / NUP: 0.33516/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 75/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

de Saúde

CONTRATADA: Pontual Assistência Tecnica Odontológica Ltda OBJETO: Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 75/2024, referente a prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais e/ou genuínas em equipamentos odontológicos, compressores, bombas lava a jato

e compressores de gasoterapia, para atender a Rede Municipal de Saúde, sob as condições, estabelecidas no contrato originário, derivadas do processo nº 2022074465.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 11/03/2025 a 11/03/2026 e reajuste contratual no percentual de 4,56%, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período compreendido entre janeiro de 2024 a janeiro de 2025.

RECURSOS: Funcional Programática: 10.302.3000.2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade) e 10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária), Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, previstos nas fontes de recursos 1.600.0000 e/ou 1.500.1002.

BASE LEGAL: Processo nº 2022074465, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025. Empresa PONTUAL ASSISTÊNCIA TECNICA ODONTOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.648.280/0001-74, representada por Gutemberg de Oliveira Santana.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025.

#### **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

#### **DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,62 (quatro reais, sessenta e dois centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020036802	PAIVA & MARTINS LTDA - ME	DROGARIA FARMED	413/2020	001/2025

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022023274	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA	ILPI	001501	002/2025
	IDOSO - DEMAIS			

Fernando Borges Araújo Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561 Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

PROCESSO N°: 2023038540 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002657

AUTUADO - Nome empresarial: CUBO DE IDÉIAS COMUNICAÇÕES

E EVENTOS LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: CUBO DE IDÉIAS COMUNICAÇÕES E EVENTOS

CPF/CNPJ: 11.576.538/0001-65

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência

direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 07 março de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/ SUPAVS.

# AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 28 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e 1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal 2.842 de 01 de março de 2023 e o Ato nº 517- NM, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/2010, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1° Nomear membros para compor a comissão permanente de fiscalização de contratos, conforme relação de servidores e atribuições abaixo:

Servidor	Matrícula
Antônio Rogério Araujo da Silva	413073013
Gabriel Coelho dos Santos	413062822
Matheus Tomé Silva Waldemar	413073053
Marcelo Junior Neves de Araújo	413073060
Odenilson dos Santos	413073016
Thauanna Gloria Sales	413071935
George Matheus Santiago Coelho	413073011
Rodrigo Barros Chagas	413073054
Ronaldo Viana Costa	413073018
Almir Rodrigues Silva	413073087

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
  - X Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- Art. 3º Deverá ser atestado por 3 (três) membros desta comissão, a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento, desde que compatíveis com suas respectivas áreas de atuação.
- Art. 4º Os membros designados desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos as funções inerentes à comissão e não farão jus a pagamento pelas atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.
- Art. 5º Os membros desta comissão, conforme conveniência e oportunidade da Administração poderão ser substituídos.
- Art. 6º Os casos omissos nesta portaria serão analisados e decididos pela Presidência da Agência de Transporte Coletivo de Palmas ATCP
- Art. 7º Revoga-se a Portaria n° 51 de 20/12/23 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.367, pertencente a Agência de Transporte Coletivo de Palmas ATCP.
- Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 27 de fevereiro de 2025.

Walace Pimentel
PRESIDENTE - ATO N°24 -NM
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

# **FUNDAÇÃO CULTURAL**

### PORTARIA/GAB/FCP N° 011/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Gestão dos Editais de Fomento à Cultura de Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas combinado com o ATO n. º 26-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e, art.80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Técnica de Gestão dos Editais de Fomento à Cultura de Palmas, composta pelos seguintes membros:

#### TITULARES:

I. Tales Victor Pontes Monteiro

- II. Marcelo Lopes Justino
- III. Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
- IV. Ivamberto da Silva de Lemos
- V. Oceilde Sousa Rocha

#### SUPLENTES:

- I. Flaviana Oliveira Xavier
- II. Ana Paula da Silva Moura
- III. Cláudia Soares Bonfim
- IV. Lucíola Bandeira Morais Bernardes Queiroz
- V. Diogo Vinícius Fernandes Teixeira
- Art. 2º São atribuições desta Comissão Técnica:
- a) Realizar estudos para o desenvolvimento da política municipal de financiamento à cultura de Palmas, com aporte de recursos provenientes do Fundo Municipal de Apoio à Cultura FMC e da Lei nº 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
- b) Elaborar, acompanhar e avaliar os editais de fomento à cultura publicados pela Fundação Cultural de Palmas.
- Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria REVOGA a PORTARIA/GAB-P/FCP  $N^{\circ}$  014/2024, de 26 de fevereiro de 2024.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### PORTARIA/GAB/FCP Nº 12/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Credenciamento para análise e deliberação das documentações apresentadas pelos inscritos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007; Edital nº 013/2024/FCP e, art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Técnica de Credenciamento, responsável pela análise e deliberação das inscrições e documentos de habilitação, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 013/2024 - Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos, a saber:

- I. Flaviana Oliveira Xavier
- II. Elisangela de Oliveira Dantas
- III. Claudio Romário Montanari Antunes
- IV. Ivamberto da Silva de Lemos
- V. Augusto Chagas Mitt
- Art. 2º As decisões da comissão de seleção são irrecorríveis, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso à Fundação Cultural de Palmas FCP.
- Art. 3º Esta Portaria REVOGA a PORTARIA/GAB/FCP  $N^{\circ}$  099/2024, de 20 de agosto de 2024.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025/GAB/FCP

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo Administrativo Digital n.º 00000.0.021194/2024 (Volume I), que trata da contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, NOTIFICA a empresa EVR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.687.961/0001-84, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da presente notificação, apresente cronograma de obra para conclusão da reforma dos banheiros da Grande Praça e dos serviços não realizados na Pracinha da Cultura. Ressaltando que, transcorrido o prazo sem resposta ou sem atendimento, será aberto procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis ao presente caso, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Gabinete da Presidente da Fundação Cultural de Palmas, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS Presidente da Fundação Cultural de Palmas

# FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PORTARIA FESP N° 30, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Quézia Catharinne Cavalcante de Melo, Mestre em Ciências da Saúde, CPF nº XXX.094.503-XX, para atuar na função de Coordenadora Pedagógica do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, na modalidade de Bolsa de Apoio a Difusão de Conhecimento, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 31, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que específica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Daiana Monteiro de Oliveira, Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413071139, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º A servidora designada exercerá as funções de preceptoria em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 32, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de

Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Marcela Silva Menezes, Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413070445, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º A servidora designada exercerá as funções de preceptoria em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art.  $3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 33, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que específica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo Willame Oliveira Ribeiro Junior, Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413070349, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções de preceptoria em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art.  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 34, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Elma Pereira da Silva Carneiro, Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 156871, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º A servidora designada exercerá as funções de preceptoria em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP N° 35, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO que a atividade de preceptoria realizada por servidores efetivos é exercida de forma concomitante às atribuições do cargo efetivo, englobando a supervisão, avaliação e orientação de residentes multiprofissionais e médicos, com foco na formação profissional e na pesquisa aplicada;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor efetivo Weber Dutra de Carvalho Junior, Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 413070595, para atuar na função de Preceptor II, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º O servidor designado exercerá as funções de preceptoria em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art.  $3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 36, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO que o Plano Integrado de Residências em Saúde abrange profissionais servidores que desempenham as funções de preceptoria, supervisão, tutoria e coordenação nos programas de residência multiprofissional e médica;

CONSIDERANDO o disposto no Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para Saúde na forma que especifica, bem como as diretrizes estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que trata das responsabilidades dos preceptores em programas de residência.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eliza Cristina Clara Alves, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.401.636-XX, para atuar na função de Preceptor IV, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento, observando os critérios e regulamentações vigentes.

 $\,$  Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### PORTARIA FESP Nº 38, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 21, de 27 de fevereiro de 2025, que designou a servidora efetiva Virgínia de Moura Fragoso para atuar na função de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, publicada no DOMP nº 3.665, de 28 de fevereiro de 2025, página 45.

Art.  $2^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 029/2025.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048988	GABRIEL SAMPAIO MONTEIRO	28/02/2025

Palmas - TO, 05 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 030/2025.

Formalizamos o desligamento dos bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOI SISTA	DATA DO
Withtioobit	BOEGIOTA	DESLIGAMENTO
413065638	MIRELLY KAROLINE CUNHA	28/02/25
413065644 WILSON LOPES MIRANDA		28/02/25

Palmas, 05 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 033/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOI SISTA	DATA DO
WATRICULA	BOLSISTA	DESLIGAMENTO
413048989	TATIANE PIRES DE OLIVEIRA	04/03/2025

Palmas - TO, 07 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: BRUNA ANTUNES RAMOS

OBJETO: Termo de Adesão de Bruna Antunes Ramos, matrícula nº 413020754, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor II.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Bruna Antunes Ramos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO №: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: CARLOS BENICIO LOPES SILVA

OBJETO: Termo de Adesão de Carlos Benício Lopes Silva, CPF nº XXX.052.966-XX, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor II.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Carlos Benício Lopes Silva, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

BOLSISTA: LETÍCIA DA SILVA MOURA LIMA

OBJETO: Termo de Adesão de Leticia da Silva Moura Lima, matrícula nº 413070232, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Precentor II

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Leticia da Silva Moura Lima, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 004/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO №: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**BOLSISTA: RAFAELA RIOS FREIRE** 

OBJETO: Termo de Adesão de Rafaela Rios Freire, matrícula nº 413070299, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor II.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Rafaela Rios Freire, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO №: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

BOLSISTA: ANNA KAROLYNA NEIVA OLIVEIRA MARIANO

OBJETO: Termo de Adesão de Anna Karolyna Neiva Oliveira Mariano, CPF nº XXX.945.011-XX, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Anna Karolyna Neiva Oliveira Mariano, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO №: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

**BOLSISTA: ARPAD OLIVEIRA ZOLTAY** 

OBJETO: Termo de Adesão de Arpad Oliveira Zoltay, CPF nº XXX. 647.151-XX, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei  $n^{\circ}$  2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP  $n^{\circ}$  100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS  $n^{\circ}$  04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Arpad Oliveira Zoltay, BOLŚISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO №: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: IGOR HENRIQUE COELHO FONSECA

OBJETO: Termo de Adesão de Igor Henrique Coelho Fonseca, CPF nº XXX.565.171-XX, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Igor Henrique Coelho Fonseca, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de

BOLSISTA: JOÃO GABRIEL LOPES SIQUEIRA

OBJETO: Termo de Adesão de João Gabriel Lopes Siqueira, CPF nº XXX.625.625-XX, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: João Gabriel Lopes Siqueira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 009/2025**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO №: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MARCELLE DA SILVA COSTA

OBJETO: Termo de Adesão de Marcelle da Silva Costa, CPF nº XXX.017.646-XX, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGÀL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Marcelle da Silva Costa, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: TATIANE PIRES DE OLIVEIRA

OBJETO: Termo de Adesão de Tatiane Pires de Oliveira, CPF nº XXX.464.941-XX, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGÀL: Lei nº 2.24 $\acute{0}$ , de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Tatiane Pires de Oliveira, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 011/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: MAYANNA PARENTE MARINHO

OBJETO: Termo de Adesão de Mayanna Parente Marinho, CPF nº XXX.010.661-XX, vinculada ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor I.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Mayanna Parente Marinho, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 012/2025**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 00000.0.064268/2024 (VOLUME 1) - ADM

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de

**BOLSISTA: LUCIANO BATISTA LOPES** 

OBJETO: Termo de Adesão de Luciano Batista Lopes, matrícula nº 413023525, vinculado ao Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Preceptor II.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, durante 24 (vinte e quatro) meses

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital COREME/SISE-SUS nº 04/2024.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 9500.10.571.3000.4001 - Fonte 160000001 - Fichas - 20251556 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Luciano Batista Lopes, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LIVIA SACHA DE CASTRO SOARES OLIVEIRA, matrícula 413065317, a contar a partir de 03 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP n° 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Lívia Sacha de Castro Soares Oliveira, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de

Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Éducação pelo Trabalho

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista THAYRINE RENOVATO CRUZ DE SOUSA, matrícula 413053052, a contar a partir de 08 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP n° 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Thayrine Renovato Cruz de Sousa, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista WYTTORIA REGIA NEVES DA CONCEICAO DUARTE, matrícula 413066269, a contar a partir de 24 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP n° 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Wyttoria Regia Neves da Conceição Duarte, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PROCESSO Nº: 2024029132

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARIANA PEREIRA SOARES PENA FERREIRA, matrícula 413066269, a contar a partir de 16 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP n° 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Mariana Pereira Soares Pena Ferreira, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2025**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, Plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Alteração da função e valor de bolsa da servidora VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO, matrícula 413018897, de Tutor II (R\$ 2.000,00 - Dois mil reais) para COORDENADORA do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental (R\$ 4.500 - quatro mil e quinhentos reais), a contar a partir de 01 de março de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria FESP n° 100 de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Virginia de Moura Fragoso, Servidora efetiva, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do PET-PALMAS e André Luís Nunes Cavalari, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

# COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE

#### RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2024 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

A Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde do Centro Universitário Luterano de Palmas e a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - COREMU/CEULP/FESP, por meio do Sistema Integrado de Saúde Escola para o Sistema Único de Saúde (SISE-SUS) do município de Palmas - TO, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução/CNRMS n.º 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Área Profissional da Saúde, tornam público o RESULTADO FINAL referente ao Edital 01/2024.

Palmas, 19 de fevereiro de 2025.

#### Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante Coordenadora COREMU/CEULP

#### André Luis Nunes Cavalari Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)						
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação		
1517XXX-SSP	33	66,00%	1	CLASSIFICADO		
XXX85629201X-X-SSP/MA	27	54,00%	2	CLASSIFICADO		
1087XXX-SSP	26	52,00%	3	CLASSIFICADO		

951XXX-SSP-TO	24	48,00%	-	ELIMINADO
	RESIDÊNCIA MULTIP	ROFISSIONAL EM SAÚDE ME	ENTAL - ENFERMAGEM	
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
161519XXX-IIPR	38	76,00%	1	CLASSIFICADO
1010XXX-SSP	36	72,00%	2	CLASSIFICADO
4889XXX-SSP TO	36	72,00%	3	CLASSIFICADO
1497XXX-POLICIA CIVIL	34	68,00%	4	CLASSIFICADO
955XXX-SSP/TO	34	68,00%	5	CLASSIFICADO
1244XXX-SSP	33	66,00%	6	CLASSIFICADO
1295XXX-SSP	33	66,00%	7	CLASSIFICADO
1.261.XXX 2° VIA-SSP-TO	32	64,00%	8	CLASSIFICADO
808XXX-SSP	31	62,00%	9	CLASSIFICADO
1086XXX-SSP-TO	31	62,00%	10	CLASSIFICADO
036.372.94X-XX-SSP	31	62,00%	- 11	CLASSIFICADO
1367XXX-SSP/TO	30	60,00%	12	CLASSIFICADO
1283XXX-SSP	30	60,00%	13	CLASSIFICADO
1.430.XXX-SSP/TO	30	60,00%	14	CLASSIFICADO
990XXX-SSP	30	60,00%	15	CLASSIFICADO
372882XXX-SSP - SP	29	58,00%	16	CLASSIFICADO
1812XXX-SSP-TO	29	58,00%	17	CLASSIFICADO
752XXX-SSP-TO	29	58,00%	18	CLASSIFICADO
00368042XXX-SSP/TO	29	58,00%	19	CLASSIFICADO
1087XXX-SSP	28	56,00%	20	CLASSIFICADO
1088XXX-SSP-TO	28	56,00%	21	CLASSIFICADO
866XXX-SSP	28	56,00%	22	CLASSIFICADO
0961652XXX-SSP/BA	28	56,00%	23	CLASSIFICADO
1050XXX-SSPTO	27	54,00%	24	CLASSIFICADO
1041XXX-SSP	27	54,00%	25	CLASSIFICADO
1111XXX-SSP	26	52,00%	26	CLASSIFICADO
362XXX-SSP-TO	26	52,00%	27	CLASSIFICADO
901XXX-SSP/TO	26	52,00%	28	CLASSIFICADO
1139XXX-SSP	26	52,00%	29	CLASSIFICADO
1241XXX-SSP	26	52,00%	30	CLASSIFICADO
316XXX-SSP-TO	25	50,00%	31	CLASSIFICADO
1084XXX-SSP	25	50,00%	32	CLASSIFICADO
1866XXX-SSP-TO	24	48,00%	-	ELIMINADO
1167XXX-SSP TO	23	46,00%	-	ELIMINADO
1133XXX-SSP/TO	23	46,00%	-	ELIMINADO
1447XXX-SSP	21	42,00%	-	ELIMINADO
1714XXX-SSP/TO	21	42,00%	-	ELIMINADO
1456XXX-SSP	20	40,00%	-	ELIMINADO
1589XXX-SSP-TO	19	38,00%	-	ELIMINADO
5368XXX-PC PA	17	34,00%	-	ELIMINADO
1.198.XXX-SSP-TO	17	34 00%	_	FLIMINADO

		IPROFISSIONAL EM SAÚDE M		
Doc. Identificação 1474XXX-SSP/TO	Acertos 38	Percentual 76,00%	Classificação 1	Situação CLASSIFICADO
1240XXX-SPP-TO	27	54,00%	2	CLASSIFICADO
3578XXX-SSPDF 1208XXX-SSP	22	44,00%	-	ELIMINADO ELIMINADO
1201XXX-SSP-TO	17	34,00%	-	ELIMINADO
Dec Identificants		PROFISSIONAL EM SAÚDE ME		C##-
Doc. Identificação 1.373XXX-SSP/TO	Acertos 38	Percentual 76,00%	Classificação 1	Situação CLASSIFICADO
1071XXX-SSPTP	38	76,00%	2	CLASSIFICADO
1417XXX-SSP-TO 0633655420XX-X-SSP	36 35	72,00% 70,00%	3 4	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1295XXX-SSP/TO	34	68,00%	5	CLASSIFICADO
1258XXX-SSP-TO 2922XXX-SSP	33 33	66,00% 66,00%	6 7	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1008XXX-SSP-TO	32	64,00%	8	CLASSIFICADO
994XXX-SSP-TO 8103XXX-SSP/GO	32 31	64,00% 62,00%	9 10	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1235XXX-SSP	30	60,00%	11	CLASSIFICADO
1.859.XXX-SSP TO 1479XXX-SSP-TO	29 26	58,00% 52,00%	12 13	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1407XXX-SSPTO	26	52,00%	14	CLASSIFICADO
1117XXX-SSP/TO 821XXX-SSP/TO	25 25	50,00% 50,00%	15 16	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1351XXX-SSPTO	23	46,00%	-	ELIMINADO
769XXX-SSP-TO 1090XXX 2VIA-SSP TO	23 21	46,00% 42,00%	-	ELIMINADO ELIMINADO
	DECIDÊNCIA MI II TIDD	OFISSIONAL EM SAÚDE MEN	TAL SERVICO SOCIAL	
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
6678XXX-PC/PA	36	72,00%	1	CLASSIFICADO
1075XXX-SSP 1768XXX-SSP	33 33	66,00% 66,00%	2 3	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1.256.XXX-SSP	31	62,00%	4	CLASSIFICADO
881XXX-SSP 110XXX-SSP TO	30 29	60,00% 58,00%	5	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
886XXX-SSP/TO	29	58,00%	7	CLASSIFICADO
1320XXX-SSP 1.149.XXX-SSP-TO	28 26	56,00% 52,00%	8 9	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
165XXX-SSP-TO	25	50,00%	10	CLASSIFICADO
666XXX-SSP TO 886XXX-SSP/TO	25 23	50,00% 46.00%	11 -	CLASSIFICADO ELIMINADO
1260XXX-SSP	22	44,00%	-	ELIMINADO
	RESIDÊNCIA UNIPROFISSION	IAL EM CLÍNICA INTEGRADA F	DE ADULTOS - ODONTOLOGIA	
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
990XXX-SSP 934XXX-SSP-TO	37 36	74,00% 72,00%	1 2	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1433549XXX-SSP	36	72,00%	3	CLASSIFICADO
1068XXX-SSP 2051840XXX-SSP	35 34	70,00% 68.00%	4 5	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1211XXX-SSP/TO	34	68,00%	6	CLASSIFICADO
1232XXX-SSPTO	33	66,00%	7	CLASSIFICADO
1342XXX-SSP 1022XXX-SSP-TO	32 31	64,00% 62,00%	8 9	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
16069XXX-SSPMG	30	60,00%	10	CLASSIFICADO
6043XXX-PCPA 27240XX-X-SSP	30 29	60,00% 58,00%	11 12	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1149XXX-SSP	29	58,00%	13	CLASSIFICADO
1432XXX-SSP-TO 1107XXX-SSP TO	28 28	56,00% 56,00%	14 15	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1033XXX-SSP-TO	28	56,00%	16	CLASSIFICADO
988XXX-SSP-TO XXX.714.551-XX-SSP-TO	27 27	54,00% 54,00%	17 18	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
875XXX-SSP-TO	26	52,00%	19	CLASSIFICADO
1256XXX-SSP-TO 1.548.XXX-SSP/TO 2ª VIA	26 26	52,00% 52,00%	20	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1326XXX-SEPTO	26	52,00%	22	CLASSIFICADO
1057XXX-SSP TO 853XXX-SSP/TO	26 25	52,00% 50.00%	23 24	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1240XXX-SSP-TO	25	50,00%	25	CLASSIFICADO
273XXX-SSP/TO	24	48,00%	-	ELIMINADO
1324XXX-TO XX076027XXX-SSP	23 19	46,00% 38,00%	-	ELIMINADO ELIMINADO
1269XXX-SSP TO	15	30,00%	-	ELIMINADO
RE	SIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL	EM CLÍNICA INTEGRADA DE A	ADULTOS - ODONTOLOGIA - P	CD
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
1049XXX-SSP	22	44,00%	-	ELIMINADO
	RESIDÊNCIA UNIPROFISSIO	NAL EM MEDICINA VETERINÁF	RIA - MEDICINA VETERINÁRIA	
Doc. Identificação	Acertos	Percentual	Classificação	Situação
009AAXASSPTO	38	76.00%	1	CI ASSIFICADO
859XXX-SSP TO 1071XXX-SSP-TO	37	74,00%	1 2	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1071XXX-SSP-TO 1008XXX-SSP	37 37	74,00% 74,00%	1	CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1071XXX-SSP-TO 1008XXX-SSP XXX.714.461-XX-SSP/TO 6806XXX-PC	37 37 36 34	74,00%	1 2 3 4 5	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1071XXX-SSP-TO 1008XXX-SSP XXX.714.461-XX-SSP/TO 6806XXX-PC 1256XXX-SSP-TO	37 37 36 34 34	74,00% 74,00% 72,00% 68,00% 68,00%	1 2 3 4 5	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1071XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP XXX.714.461-XX-SSP/TO 6806XXX.PC 1256XXX.SSP-TO 1.584.XXX.SSP/TO 1394XXX.SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33	74,00% 74,00% 72,00% 68,00% 68,00% 66,00%	1 2 3 4 5 6 6 7 8	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1071XXXX-SSP-TO 1008XXX-SSP XXX.714.461-XX-SSP/TO 6806XXX-PC 1256XXX-SSP-TO 1.584-XXX-SSP/TO 1394XXX-SSP-TO 6432XXX-SSP	37 37 36 34 34 33 33 33	74,00% 74,00% 72,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00%	1 2 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 9	CLASSIFICADO
1071XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP XXX.714.461-XX-SSP/TO 6806XXX.PC 1256XXX.SSP-TO 1.584.XXX.SSP/TO 1394XXX.SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33	74,00% 74,00% 72,00% 68,00% 68,00% 66,00%	1 2 3 4 5 6 6 7 8	CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO CLASSIFICADO
1071XXX-SSP-TO 1000XXX-SSP-XD XXX.714.461-XX-SSP/TO 6806XXX-PC 1250XX-SSP-TO 1.584.XXX-SSP-TO 6432XXX-SSP-TO 6432XXX-SSP-TO 1430XXX-SSP-TO 1.509.XXX-SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33 33 33 33 31 31	74,00% 74,00% 72,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00%	1 2 3 4 4 5 6 6 7 7 8 9 9 10 11 11 12	CLASSIFICADO
1071XXXX-SSP-TO 1008XXX-SSP XXX,714.461-XX-SSP/TO 6806XXX-PC 1256XXX-SSP-TO 1.584.XXX-SSP/TO 1394XXX-SSP/TO 6432XXX-SSP 857XXX-SSP 1430XXX-SSP 1430XXX-SSPTO	37 37 36 34 34 33 33 33 33 33	74,00% 74,00% 72,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00%	1 2 3 4 4 5 5 6 7 7 8 8 9 10 10 11 11	CLASSIFICADO
1071XXX-SSP-TO 100XXX-SSP 100XXX-SSP 100XXX-SSP 100XXX-SSP-TO 1258XXX-SSP-TO 1358XXX-SSP-TO 1358XXX-SSP-TO 1358XXX-SSP-TO 143XXX-SSP-TO 143XXX-SSP-TO 143XXX-SSP-TO 114XXX-SSP-TO 114XX-SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 31 30	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 63,00% 63,00% 64,00% 64,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00%	1 2 3 3 4 4 5 5 6 7 7 8 8 9 10 11 12 12 13 13 14 15 15	CLASSIFICADO
1071XXX-SSP-TO 1008XXX-SSP-TO 5008XXX-SSP-TO 6806XXX-PC 1256XXX-SSP-TO 1354XXXX-SSP-TO 1354XXXX-SSP-TO 6432XXX-SSP-TO 430XXX-SSP-TO 1.509XXX-SSP-TO 1.509XXX-SSP-TO 1.120XX-SSP-TO 1.120XX-SSP-TO 1.120XX-SSP-TO 1.120XX-SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 31	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00%	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 10 11 12 12 13 13 14 4	CLASSIFICADO
1071XXX-SSP-TO 1008XXX-SSP 1008XXX-SSP 10806XXX-PC 1256XXX-SSP-TO 1354XXX-SSP-TO 1354XXX-SSP-TO 1354XXX-SSP-TO 1354XXX-SSP-TO 1354XXX-SSP-TO 1354XXX-SSP-TO 1354XXX-SSP-TO 1155XXX-SSP 143XXX-SSP-TO 1155XXX-SSP 1150S-XXX-SSP-TO 1152XXX-SSP-TO 1152XXX-SSP-TO 1152XXX-SSP-TO 1152XXX-SSP-TO 1152XXX-SSP-TO 1152XXX-SSP-TO 1152XXX-SSP-TO 1155XXX-SSP-TO 115XX-SSP-TO 115XX-SSP-T	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 30 30 30	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 60,00%	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 10 10 11 12 13 14 14 15 16 16 17 7 18	CLASSIFICADO CLAST
1071XXX.SSP-TO 1100XXX.SSP 100XXXX.SSP XXXX.714.461.XX.SSP/TO 6806XXX.PC 1258XXXX.SSP-TO 1.564.XXX.SSP-TO 1.564.XXX.SSP-TO 1.564.XXX.SSP-TO 1.564.XXX.SSP-TO 1.569.XXX.SSP-TO 1.509.XXX.SSP-TO 1.120XX.SSP-TO 1.120XX.SSP-TO 1.122XXXX.SSP-TO 1.122XXXX.SSP-TO 1.122XXXX.SSP-TO 1.122XXXX.SSP/TO 7404XXX.PC.PX.RC 836XXX.PC.PX.RC 836XXX.PC.PX	37 37 38 34 34 33 33 33 33 31 31 31 31 30 30	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 60,00% 60,00% 60,00% 60,00%	1 2 3 4 4 5 6 6 7 7 8 8 9 9 10 11 12 12 13 13 14 15 16 16 17 7	CLASSIFICADO CLAST
107/XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 8696XXX.PC 8696XXX.PC 1256XXX.SSP-TO 1364XXX.SSP-TO 1364XXX.SSP-TO 1364XXX.SSP-TO 1364XXX.SSP-TO 1434XXX.SSP-TO 1434XXX.SSP-TO 1434XXX.SSP-TO 1434XXX.SSP-TO 1254XXX.SSP-TO 1254XXX.SSP-TO 1254XXX.SSP-TO 1254XXX.SSP-TO 1254XXX.SSP-TO 1367XXX.SSP-TO 1367XXX.SSP-TO 1367XXX.SSP-TO 1367XXX.SSP-TO 1367XXX.SSP-TO 1367XXX.SSP-TO 1367XXX.SSP-TO 1367XXX.SSP-TO 1366XXX.SSP-TO 1366XXX.SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 31 30 30 30 29 28 28	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 63,00% 64,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00%	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 11 12 13 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 21	CLASSIFICADO CLAST
1071XXX-SSP-TO 100XXX-SSP 100XXX-SSP 100XXX-SSP 100XXX-SSP 11584XXX-SSP-TO 1584XXX-SSP-TO 1584XXX-SSP-TO 1584XXX-SSP-TO 1584XXX-SSP-TO 1438XXX-SSP-TO 1438XXX-SSP-TO 1142XXX-SSP-TO 1142XXX-SSP-TO 1142XXX-SSP-TO 1142XXX-SSP-TO 1740XX-SP-TO 1740XX-SP-TO 1740XX-SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 30 30 29 28	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 63,00% 63,00% 64,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00% 65,00%	1 2 3 3 4 4 5 5 6 7 7 8 8 9 10 11 11 12 13 13 14 15 16 16 17 17 18 18 19 20 20	CLASSIFICADO CLASS
1071XXX.SSP-TO 1000XXXV-SSP XXXX.714.481-XXX.SSP/TO 8808XXX-PC 8808XXX-PC 1258XXX.SSP-TO 1.584.XXX.SSP-TO 1.584.XXX.SSP-TO 1.584.XXX.SSP-TO 1.594.XXX.SSP-TO 1.594.XXX.SSP-TO 1.590.XXX.SSP-TO 1.500.XXX.SSP-TO 1.120XX.SSP-TO 1.120XX.SSP-TO 1.120XX.SSP-TO 1.120XX.SSP-TO 1.120XX.SSP-TO 1.120XX.SSP-TO 1.120XX.SSP-TO 1.120XXX.SSP-TO 1.120XXXX.SSP-TO 1.120XXXX.SSP-TO 1.120XXXX.SSP-TO 1.120XXXX.SSP-TO 1.120XXXX.SSP-TO 1.120XXXX.SSP-TO 1.120XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 30 30 20 29 28 28 28 24	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 63,00% 64,00% 64,00% 55,00% 56,00%	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 11 12 13 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22	CLASSIFICADO CLASS
1071/XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 8606XXX.PC 8606XXX.PC 1256XXX.SSP-TO 1384XXX.SSP-TO 1394XXX.SSP-TO 1394XXX.SSP-TO 1394XXX.SSP-TO 1430XXX.SSP-TO 1430XXX.SSP-TO 1254XXX.SSP-TO 1108XXX.SSP-TO 108XXX.SSP-TO 108XXX.SSP-TO 108XXX.SSP-TO 108XXX.SSP-TO 108XXX.SSP-TO 1108XXX.SSP-TO 1108XXX.SSP-TO 1108XXX.SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33 33 31 31 31 30 30 30 29 28 28 28 28 24	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 60	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 11 12 13 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 21	CLASSIFICADO CLASS
1071/XXC.SSP-TO 1008XXXC.SSP XXXX.714.461-XXC.SSP/TO 6806XXXC.SSP 1058XXX.SSP-TO 1.584.XXXC.SSP-TO 1.584.XXXC.SSP-TO 1.584.XXXC.SSP-TO 1.594.XXXC.SSP-TO 1.594.XXXC.SSP-TO 1.509.XXXC.SSP-TO 1.509.XXXC.SSP-TO 1.129XXXX.SSP-TO 1.129XXXX.SSP-TO 1.129XXXX.SSP-TO 1.125XXXX.SSP-TO 1.125XXXX.SSP-TO 1.108XXX.SSP-TO 1.108XXXX.SSP-TO 1.10XXXX.SSP-TO 1.10XXXXX.SSP-TO 1.10XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	37 37 38 34 34 33 33 33 33 31 31 31 30 30 30 29 28 28 28 28 24 24 24 23 23 21	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 64,00% 64,00% 64,00% 64,00% 65,00% 65,00% 66	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 11 12 13 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22	CLASSIFICADO CLASS
107/XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 8606XXX.PC 8606XXX.PC 1256XXX.SSP-TO 136XXX.SSP-TO 136XXX.SSP-TO 136XXX.SSP-TO 136XXX.SSP-TO 136XXX.SSP-TO 143XXXX.SSP-TO 125XXX.SSP-TO 125XXX.SSP-TO 125XXX.SSP-TO 125XXX.SSP-TO 125XXX.SSP-TO 125XXX.SSP-TO 125XXXX.SSP-TO 106XXX.SSP-TO 106XXX.SSP-TO 106XXX.SSP-TO 106XXX.SSP-TO 106XXX.SSP-TO 106XXX.SSP-TO 106XXX.SSP-TO 108XXX.SSP-TO 10XXX.SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 31 30 30 30 29 28 28 28 28 24 24 24 24 23	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 63,00% 64,00% 64,00% 55,00% 56	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 11 12 13 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22	CLASSIFICADO CLASS
107/XXX-SSP-TO 1008/XXX-SP 1008/XXX-SP XXX/T4.461-XX-SSP/TO 6806/XX-PC 1258/XXX-SSP-TO 1.564 XXX-SSP-TO 1.564 XXX-SSP-TO 1.564 XXX-SSP-TO 1.564 XXX-SSP-TO 1.564 XXX-SSP-TO 1.560 XXX-SSP-TO 1.506 XXX-SSP-TO 1.507 XXX-SSP-TO 1.50	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 30 30 30 29 28 28 28 28 24 24 21 21 21 20 20	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 68,00% 68,00% 68,00% 68,00% 68,00% 69,00% 60	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 11 12 13 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22	CLASSIFICADO CLASS
1071/XXC.SSP-TO 1008XXXC.SSP XXXX.714.481-XXC.SSP/TO 8806XXX.SSP-TO 1586XXX.SSP-TO 1584XXXC.SSP-TO 1584XXXC.SSP-TO 1384XXXC.SSP-TO 1384XXXC.SSP-TO 1434XXX.SSP-TO 1435XXX.SSP-TO 1435XXX.SSP-TO 1557XX.SSP-TO 1557XXX.SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33 33 33 33 31 31 31 30 30 30 22 28 28 28 24 24 24 24 23 23 21 21	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 63,00% 64,00%	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 11 12 13 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22	CLASSIFICADO CLASS
107/XXX.SSP-TO 1080XXX.SSP-TO 1080XXX.SSP-TO 8606XXX.PC 1256XXX.SSP-TO 1256XXX.SSP-TO 1364XXXX.SSP-TO 1364XXXX.SSP-TO 1364XXXX.SSP-TO 1364XXXX.SSP-TO 1436XXX.SSP-TO 1436XXX.SSP-TO 1125XXX.SSP-TO 1125XXX.SSP-TO 1125XXX.SSP-TO 1125XXX.SSP-TO 1125XXX.SSP-TO 1125XXX.SSP-TO 1125XXX.SSP-TO 1307XXX.SSP-TO 1307XXX.SSP-TO 1307XXX.SSP-TO 1307XXX.SSP-TO 1307XXX.SSP-TO 1080XXX.SSP-TO 1080XXX.SSP-TO 1080XXX.SSP-TO 1080XXX.SSP-TO 1080XXX.SSP-TO 1125XXX.SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 30 30 30 30 30 29 28 28 28 22 24 24 24 24 22 21 20 20 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 60	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 11 12 13 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22	CLASSIFICADO CLASS
107XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 1584 XXX.SSP-TO 1584 XXX.SSP-TO 1584 XXX.SSP-TO 1584 XXX.SSP-TO 1584 XXX.SSP-TO 1584 XXX.SSP-TO 16432XX.SSP-TO 16432XX.SSP-TO 1142XXX.SSP-TO 1144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXX.SSP-TO 144XXXX.SSP-TO 144XXXXX.SSP-TO 144XXXX.SSP-TO 144XXXX.SSP-TO 144XXXX.SSP-TO 144XXXX.SSP-TO 144XXXXX.SSP-TO 144XXXXX.SSP-TO 144XXXXX.SSP-TO 144XXXXX.SSP-TO 144XXXXXXXX.SSP-TO 144XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 30 30 30 29 28 28 28 24 24 24 22 23 21 21 20 20 19 19 19 19 18	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 64	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 11 12 13 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22	CLASSIFICADO CLASS
1071/XX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 1008XXX.SSP-TO 8080XXX.SSP-TO 1584XXX.SSP-TO 11584XXX.SSP-TO 11584XXX.SSP-TO 11584XXX.SSP-TO 11584XXX.SSP-TO 11584XXX.SSP-TO 11584XXX.SSP-TO 11584XXX.SSP-TO 11584XXX.SSP-TO 11584XXX.SSP-TO 11585XXX.SSP-TO	37 37 36 34 34 33 33 33 33 31 31 31 30 30 30 30 30 29 28 28 28 22 24 24 24 24 22 21 20 20 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	74,00% 74,00% 74,00% 68,00% 68,00% 68,00% 66,00% 66,00% 66,00% 66,00% 62,00% 62,00% 62,00% 62,00% 63,00% 60	1 2 3 3 4 4 5 5 6 6 7 7 8 8 9 9 100 111 11 12 13 13 14 15 16 16 17 18 19 20 21 22	CLASSIFICADO CLASS

# **FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE**

#### PORTARIA N°05/GAB/FJP, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, nomeado pelo ato n°. 28 - NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n°. 3.623 no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 13 da Medida Provisória n°. 1, de 1° de janeiro de 2025.

Considerando o Edital Processo Seletivo Simplificado - Cartão do Estudante - n°. 01/2025/FJP, que tem a finalidade de subsidiar a concessão de vales transportes (créditos eletrônicos) de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos em instituições públicas ou privadas e estudantes de curso de nível profissional técnico integrado a Rede Federal de Educação Tecnológica no Município de Palmas/TO, em atendimento a Lei Municipal n°. 1.448/2006.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Dispensar a servidora Raphaela Ferreira Costa, matricula 413073052, de compor a comissão responsável pela seleção dos contemplados pelo projeto "Cartão do Estudante" para o exercício de 2025, mediante análise documental.
- Art. 2º Designar as servidoras Raphaela Ferreira Costa, matricula 41307467 e Isabela Enumo Gottardi, matricula 413069363, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro compor a comissão responsável pela seleção dos contemplados pelo projeto "Cartão do Estudante" para o exercício de 2025, mediante análise documental.
- Art. 3° Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.
- Art. 4° Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente as funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta Portaria.
- Art. 5° Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Palmas,06 de março de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

#### PORTARIA/PRES/ATCP Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispões sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, nomeado pelo Ato n° 28 - NM, de 1° de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município n° 3.623, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n° 2.298, de 29 de março de 2017, alterada pelo art. 81 da Medida Provisória n° 1, de 1° de janeiro de 2025, e combinado com o art. 16 da Lei n° 2.389, de 21 de junho de 2018.

#### **RESOLVE**

- Art. 1º Dispensar o servidor Alexandre Cabral de Sousa, matrícula nº 413073172 da função de suplente encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.
- Art. 2º Designar o servidor James Pereira Bonfim, matricula nº 272621 da função de suplente encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

- Art. 3º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:
- I Orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;
- II Executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;
- III Receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;
- IV Reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 06 de março de 2025.

JUNIEL CARVALHO DE SOUSA Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

#### PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CARTÃO DO ESTUDANTE - №. 01/2025/FJP.

Considerando o item 7.1 do EDITAL Nº. 01/2025/FJP publicado no Diário Oficial do Município Nº.3.650 Sexta-Feira, na data de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando a necessidade hábil para o Resultado Final da Seleção e proporcionar tempo adequado para a inscrição no programa dos estudantes que ainda estão retornando as aulas em suas respectivas instituições de ensino, prorroga-se os itens do cronograma de acordo com a tabela abaixo.

- O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- 1 Alterar o Cronograma de Atividades (item 7. do Edital 01/2025/FJP) e prazos constantes no item 7.1 do referido Edital 01/2025/FJP, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação em diário oficial - DOM da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Edital.	07/02/2025	DOM - Diário Oficial do Município de Palmas.
Abertura das inscrições.	07/02/2025	http://cidadao.palmas.to.gov.br
Encerramento das inscrições.	21/03/2025	http://cidadao.palmas.to.gov.br
Resultado da pré-seleção.	24/03/25	https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal- da-juventude-de-palmas/43/http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Prazo para interposição de recurso.	24/03/2025	Os recursos deverão ser requeridos com o assunto: Interposição de recurso - Cartão do Estudante 2025 através do portal: https://cidadao.palmas.to.gov.br
Resposta aos recursos.	27/03/2025	Portal cidadão e e-mail do solicitante.
Resultado Final da Seleção.	28/03/2025	https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal- da-juventude-de-palmas/43/http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas.	31/03/2025	Informação a ser comunicada posteriormente pelos canais de comunicação da FJP e Prefeitura de Palmas.

Palmas, 10 de Março de 2025.

JUNIEL CAVALCANTE DE SOUSA Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

### **PREVIPALMAS**

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 075, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Theomar Pinto de Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Theomar Pinto de Barros, servidor público municipal, matrícula

funcional nº 171441, nomeado pelo Decreto nº 2.080, de 01 de novembro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Obras, Posturas e Serviços, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/11/2000. Ademais, atualmente o segurado exerce a função de Agente de Trânsito e Transportes, conforme exposto em seu último contracheque, fazendo parte do plano de carreira da classe. Consta como última lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO VIII À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO I À LEI Nº 1.749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010), Nível III e Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$10.254,75, calculados na forma do art. 6º- A da EC n° 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2024.03.10456P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial. Ademais, conforme parágrafo único do mesmo artigo, inserido através da Lei Municipal nº 2.975/2023, a obrigação de que trata o caput dar-se-á até os 60 (sessenta) anos de idade do segurado aposentado por invalidez e do dependente inválido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 076, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Eduardo Moreira Barbosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Eduardo Moreira Barbosa, servidor público municipal, matrícula funcional nº 162081, nomeado pelo Decreto nº 1.205, de 30 de junho de 2000, para o cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 13/07/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela I, Nível IV e Referência "A".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$12.081,62, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 5%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10434P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade,

sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 077, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Luzia dos Santos Costa Nunes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, sob os autos de n° 2024.04.10442P, em nome da segurada Luzia dos Santos Costa Nunes, conforme Nota Técnica n° 015/2025 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica do PREVIPALMAS, e PARECER N° 171/2025/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral deste município.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal n° 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 078, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Manoel de Sousa Morais, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Manoel de Sousa Morais, servidor público municipal, matrícula funcional nº 139061, nomeado pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia

24/02/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela IV, Nível III e Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 2.557,98, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10460P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 079, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria das Graças Sobral Amaral, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria das Graças Sobral Amaral, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 134921, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 14/02/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Ação Social. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela IV, Nível IV e Referência "D".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.359,80, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10428P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 080, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira Maciel na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marilza Aparecida de Oliveira Teixeira Maciel, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1046031, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 20/03/1998 entrado em exercício no dia 23/03/1998. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível IV, Classe "M", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 16.944,05, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10425P.

Art. 3º Por força do Parágrafo único do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art.  $4^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB N° 081, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Reinilde Lourenço de Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Reinilde Lourenço de Barros, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 134521, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV,

constante no ANEXO IV À LEI N° 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO III À LEI N° 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006), Tabela II, Nível III e Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.205,08, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10443P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 082, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Terezinha de Jesus Tavares dos Santos Brito, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Terezinha de Jesus Tavares dos Santos Brito, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 144091, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31 de janeiro de 2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse em 15/02/2000 e entrado em exercício no dia 16/02/2000. Ademais, atualmente a segurada exerce a função de Técnico Administrativo Educacional, fazendo parte do plano de carreira da classe. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos PCCV, constante no ANEXO XI À LEI Nº 3.066, DE 03 DE ABRIL DE 2024 (ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023), Tabela III, Nível IV e Classe "L".

Art. 2º O valor do benefício foi calculado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.669,25, incluindo verbas incorporáveis disposta em lei, sendo essas a Gratificação por Titularidade no percentual de 20% e a Gratificação por Escolaridade no percentual de 10%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10430P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

 $\,$  Art.  $4^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 083, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Zenildes Fontes Moreira Morais, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Zenildes Fontes Moreira Morais, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 1020631, nomeada pelo Decreto nº 029, de 06 de março de 1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 10/03/1998 e entrado em exercício no dia 12/03/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível II, Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 12.935,16, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2024.04.10447P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 084, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder Adicional de 25% ao Segurado Willian Ferreira de Souza, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

Considerando o Laudo Médico Pericial n° 86/2025-JMO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas e Parecer n° 161/2025/SUAD/PGM, homologado por este Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de 25%, conforme art. 20, §§ 9° e 10° da Lei Municipal n° 1.414/2005 (incluídos pela Lei n° 2.975/2023), aos proventos de Aposentadoria por Invalidez do segurado Willian Ferreira de Souza.

Art. 2º Nos termos do art. 9°,  $\S 2^\circ$  da Emenda Constitucional n° 103/2019 e art. 19, inciso I da Lei Municipal n° 1.414/2005 (incluído pela Lei n° 2.975/2023) o custeio do adicional concedido deverá ser

realizado com recursos do tesouro municipal, tendo em vista que se trata de auxílio de natureza estatutária e assistencial.

Art.  $3^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 085, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Conceder a Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Ezirlene Ávila de Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6°, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1°, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do processo nº 2024.14.1100892PA, em nome da segurada Ezirlene Ávila de Oliveira, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER Nº 03/2025/SUFIT/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2024, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de março de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO Presidente do PREVIPALMAS

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Previa, de Instalação para atividade de implantação do Condomínio Residencial LIKE 210, localizado na ARSE 24, conjunto HM Lotes L, Alameda 15, Lote 22-C, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MARQUES E ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 57.693.495/0001-07, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - TO a Licença Ambiental Simplificada para a Atividade Odontológica, com endereço na Avenida A, Residencial Jardim do Porto, SN, Quadra 06 Lote 30 CEP: 77.500-000, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 006/86, na Lei 2.360/2017 e Decreto Municipal 583/2017, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

